



MALUCELLI

6ª SERVENTIA NOTARIAL

Mônica Malucelli do Amaral - Tabeliã
Rua Emiliano Perneta, 160, Centro - Curitiba - Paraná
Fone/Fax: 0xx41-3232-2109 - CNPJ/MF 75.214.320/0001-43

Livre nº: 0602-P

Folha nº: 023

Prot. nº: 04399/2014

P. I. nº: 350883

6.º Ofício de Notas
Rua Emiliano Perneta, 160 - T.º 160
Fone/Fax: (41) 3232-2109
CEP 80010-050 - CURITIBA - PARANÁ

Procuração bastante que faz: **CASSIANA SALVATI PIZZATTO**, na forma abaixo.

Saibam quantos este público instrumento de Procuração virem que aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (10/11/2014), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório compareceu como Outorgante: **CASSIANA SALVATI PIZZATTO**, (C.I. RG nº 6.805.324-2/SESP/PR e CPF/MF nº 024.690.319-82), brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliada na Rua Desembargador Otavio do Amaral, nº 1282, Casa 10, Mercês, Curitiba/PR; a presente reconhecida e identificada pelos documentos apresentados e acinzeirados, por ela Outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu bastante procurador: **OTERCILIO SALVATI**, (C.I. RG nº 466.614/SSP/PR e CPF/MF nº 010.333.449-15), brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 2177, Aptº 341, Condomínio Verona, Francisco Beltrão/PR; à qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para o fim de **GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DOS SEUS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES**, para vender, prometer vender, permutar, administrar, ceder, anuir, arrendar, compromissar, ceder e transferir direitos e obrigações, inclusive a posse, à quem lhe convier, pelo preço, prazo, cláusulas e condições que ajustar e convencionar quaisquer bem imóveis, móveis e semoventes; podendo para tanto; fazer a transação, receber o preço, passar recibo e dar quitação, outorgar, anuir e assinar escrituras públicas de quaisquer naturezas, contratos particulares, inclusive de permutas, re-ratificações e aditamentos, caso necessário for; concordar e discordar de cláusulas e condições, firmar compromissos, cumprir exigências, transmitir posse, domínio, jús, direitos e ações; confrontar, dar medidas e características, responder pela evicção de direito; representá-la perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas; Prefeitura Municipal; Secretaria da Receita Federal do Brasil e Receita Estadual; Cartório de Notas e Registro de Imóveis; e ainda, pagar taxas, impostos e demais emolumentos; apresentar provas e documentos; requerer, recorrer, alegar e assinar o que necessário for; assinar e preencher guias, formulários e requerimentos, termos de transferência, solicitar baixas, anuências e concordâncias, dar quitação, assinar requerimentos, fazer a transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Podendo substabelecer. **O presente instrumento terá validade por tempo indeterminado, a contar desta data.** A outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento. A parte dispensa a presença das testemunhas, conforme faculta o artigo 684, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. E assim como disse, me foi pedido e mandei digitar o presente instrumento, e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto, achado conforme, aceito em todos os seus termos e da forma como foi redigido, é então assinado perante mim **PAULA CRISTINA SOARES BORGES**, Escrevente que o digitei e conferi. Eu, (MONICA MALUCELLI DO AMARAL), Tabeliã que o subscrevo e dou fé. PCSB. O Presente instrumento foi protocolado no livro de protocolo geral desta serventia sob o nº 04399/2014, em data de 10/11/2014. (CUSTAS = 384,62 VRC= R\$ 60,39 + Selo R\$ 0,52). (a.a.) **CASSIANA SALVATI PIZZATTO**, Monica Malucelli do Amaral - Tabeliã. Nada Mais. Traslada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé.

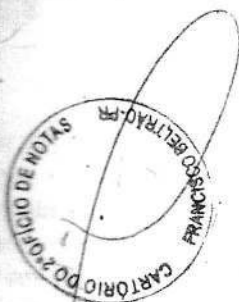
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 139r . DS1NI . cd9Lg, Controle Em Dm . u5JD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



7dea-c033-490d-dce9
5234-9504-a989-46bb
www.cartorios.org.br

Paula Cristina Soares Borges

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.
Cartório Malta 2ª Nota
Fco. Pizzatto - Pr



CERTIDÃO:

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, consultando nesta Serventia o **LIVRO DE Procuração** Nº 0210-P, nêle às Fls. 034, encontrei lavrado o instrumento com o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE que fazem **VICENÇO BOTTIN E SUA ESPOSA**, como segue:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (04/11/2014), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Marcos José Riquetti, escrevente autorizado, compareceram como **outorgantes o Sr. VICENÇO BOTTIN**, brasileiro, empresário, nascido aos 25/05/1933, portador da cédula de identidade nº 648.516-SSP/PR, expedida em 09/12/1982, e do CPF/MF nº 010.335.309-72, e sua esposa, Sra. **DALVINA THERESA PAESE BOTTIN**, brasileira, do lar, nascida em 05/08/1933, portadora da cédula de identidade nº 8.208.478-9-SSP/PR, expedida em 22/09/1997, e do CPF/MF nº 033.543.679-03, casados entre si em 20/12/1958 conforme Certidão de Casamento nº 713, Lv. 5 do Registro Civil de Pinto Bandeira-RS, da qual não consta regime de bens, residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais, nº 908, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, reconhecidos como os próprios por mim, escrevente autorizado, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelos outorgantes me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seu/bastante **procurador, o Sr. CLAIMOR BOTTIN**, brasileiro, casado, nascido em 04/12/1984, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 1.129.619-SSP/PR, expedida em 23/07/1973, inscrito no CPF/MF nº 335.270.169-53, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 568, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, a quem conferem poderes amplos, gerais e ilimitados para tratar de todos os seus negócios, mesmo na qualidade de sócios componentes de pessoas jurídicas e com observância nos limites dos respectivos contratos sociais; podendo administrar, comprar, vender, doar, permutar, arrendar, gravar, hipotecar ou de qualquer forma alienar ou onerar seus bens móveis, imóveis, veículos, direitos, ações e valores, prestar anuências de qualquer natureza, firmar compromissos e obrigações, apresentar e receber documentos, descrever e caracterizar bens, receber e dar quitações, contrair empréstimos e financiamentos, confessar dívidas, representá-los na qualidade de credores, assinar contratos particulares e escrituras públicas, estipular cláusulas, condições e preços, re-ratificar e aditar, transmitir e receber posse, jús, domínio, direitos e ação, dar e receber garantias reais e pessoais, promover registros e averbações, responder e fazer responder pela evicção de direito, fazer requerimentos e declarações, pagar impostos, representá-los perante repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, fazer e assinar declaração do imposto de renda, requerer, recorrer, juntar e retirar documentos, representá-los em quaisquer agências bancárias e cooperativas de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupanças, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de crédito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, emitir, aceitar, endossar, descontar e sustar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, passar e receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas contas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar, alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

FRANCISCO BELTRÃO - PR

Rafaela Jerônimo Roweder
Tabelia Designada



ordem, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, notas de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e negócios, representar os poderes de Câmbio e Comércio Exterior, nomear e constituir representantes em audiências, notificar e receber notificações e intimações, e, enfim, representar os outorgantes em todos e quaisquer atos, por mais especiais que sejam, que dependam de sua presença, outorga ou assinatura, e exercer todos os poderes explícitos e implícitos nesta outorga para o fiel cumprimento deste mandato, agindo sempre na defesa dos direitos e interesses dos outorgantes, que tudo dão por bom, firme e valioso, outorgando, ainda, poderes para promover rescisos e/ou revogações de mandatos anteriormente outorgados pelos ora outorgantes, e substituí-los no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Assim disseram, §1º e em lhas lavrei esta Procuração, a qual feita e lida e achada conforme, aceitaram, outorgam e assinam comigo, Escrevente Substituto, que a presente é e achada conforme, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentais, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (aa) FRANCISCO BOTIN, DALVINA THERESA PAESE BOTIN, "NADA MAIS". E o que contém o referido instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Em testemunho da verdade.

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2014



SELO DIGITAL Nº GUTR.DS873.297JX, Controle: VGBNU.BC7F

Nº GUTR.DS873.297JX, Controle: VGBNU.BC7F
Confira os dados do ato em: <http://funapen.com.br>

EM BRANCO

TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

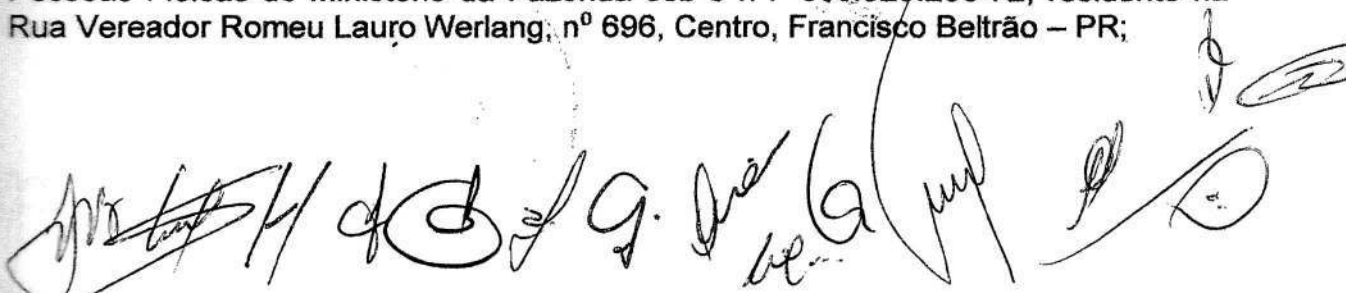
De um lado,

MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, na cidade de Sorriso-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.076/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **DILCEU ROSSATO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 8025364244, inscrito no CPF/MF sob o nº. 389.602.220-20, filho de Benjamin Rossato e de Odila Dalla Nora Rossato, com endereço profissional na Avenida Porto Alegre, 2.525, Centro, na cidade de Sorriso-MT, na qualidade de **EXPROPRIANTE**;

De outro lado,

FAUSTO ANTÔNIO MAZZOCCO, brasileiro, falecido em 07 de junho de 2014, às 15 horas e 25 minutos, no Hospital Policlínica São Vicente de Paula, em Francisco Beltrão/PR, portador da Cédula de Identidade sob o Registro Geral de nº 204.942 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 010.334.509-44, residia na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 830, Apto. 02, Centro, Francisco Beltrão – PR, sendo o seu filho **CLEIMAR MAZZOCCO**, brasileiro, divorciado, nascido em 22/05/1952, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 654.229-8/SESP-PR, expedida em 27/01/2000, inscrito no CPF/MF nº 201.894.609-97, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 830, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, já nomeado como inventariante nos autos n. 0007594-04.2014.8.16.0083, em trâmite na Vara de Família, Sucessões e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

REZANE ADILES MAZZOCCO CHIOQUETA, brasileira, cirurgiã dentista, casada com **JAKSON LUIZ CHIOQUETA** sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, portador da Cédula de Identidade sob o Registro Geral de nº 3.224.083-6 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 393.929.290-72, residente na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 696, Centro, Francisco Beltrão – PR;



LUIZ ANTÔNIO BOTTIN, brasileiro, divorciado, do comércio, portador da Cédula de Identidade sob o Registro Geral de nº 1.442.025 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 394.853.159-53, residente na Rua São Paulo, n. 1234, Edifício Gaia, Francisco Beltrão – PR;

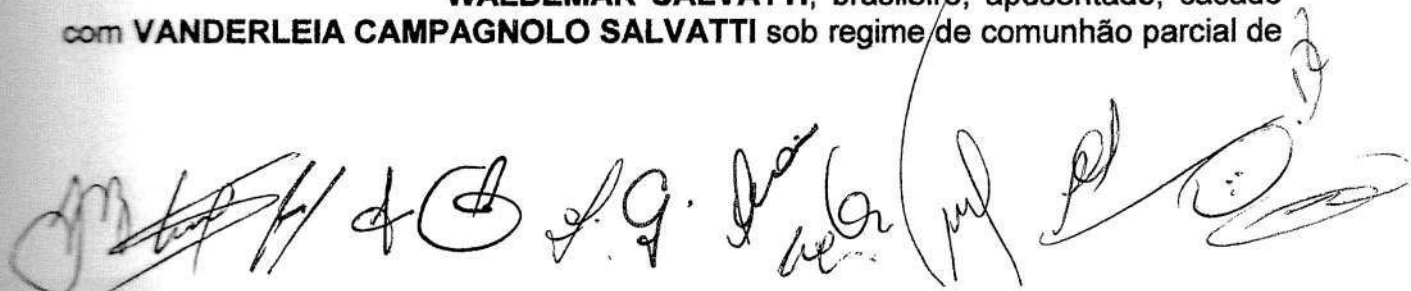
ANTÔNIO SALVATI, brasileiro, falecido em 29 de agosto de 2014, às 19 horas e 20 minutos, no Hospital Policlínica São Vicente de Paula, em Francisco Beltrão/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 125.493.209-72, residia na Rua Romeu Lauro Werlang nº 544, Centro, Francisco Beltrão – PR, sendo o seu filho **DALCY SALVATI**, brasileiro, divorciado, arquiteto, nascido em 21/03/1952, portador da Cédula de Identidade RG nº 834.649-6/SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 332.629.269-49, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, n. 2177, apto 14, , Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, já nomeado como inventariante nos autos n. 0008785-84.2014.8.16.0083, em trâmite na Vara de Família, Sucessões e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

DALCY SALVATI, brasileiro, arquiteto, divorciado, portador da Cédula de Identidade sob o Registro Geral de nº 834.649-6 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 332.629.269-49, residente na Rua Ponta Grossa nº 2.177, apartamento 14, Centro, Francisco Beltrão – PR;

CLOVIS LUIZ SALVATTI, brasileiro, casado com **NAGISERA LUCIMAR BOING SALVATTI** sob regime de comunhão parcial de bens, ele engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade sob o Registro Geral de nº 1.395.132 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 332.802.319-49, residentes na Rua Minas Gerais, nº 697, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – PR;

VICENÇO BOTTIN, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com **DALVINA THERESA PAESE BOTTIN** sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, portador da Cédula de Identidade sob o Registro Geral de nº 648.516 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 010.335.309-72, residentes na Rua Minas Gerais, n. 908, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – PR, por seu procurador e filho **CLAIMOR BOTTIN**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade sob o Registro Geral de nº 1.129.619 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 335.270.169-53, residente na Rua Alagoas, n. 568, Alvorada, Francisco Beltrão – PR, conforme procuração anexa;

WALDEMAR SALVATTI, brasileiro, aposentado, casado com **VANDERLEIA CAMPAGNOLO SALVATTI** sob regime de comunhão parcial de



bens na vigência da Lei 6.515/77, portador da Cédula de Identidade sob o Registro Geral de nº 649.605 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 010.333.369-04, residentes na Rua Romeu Lauro Werlang, nº 717, Centro, Francisco Beltrão – PR;

IVAN GIOVANI BARBIERI SALVATI, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado com **GICELY BONETTI SALVATI** sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, portador da Cédula de Identidade sob o Registro Geral de nº 4.700.068-8 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 955.349.709-87, residente na Rua Ponta Grossa, 2177, apartamento 13, em Francisco Beltrão – PR;

CASSIANA SALVATI PIZZATTO, brasileira, arquiteta, casada com **LUCIANO RIBEIRO PIZZATTO** sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, portadora da Cédula de Identidade sob o Registro Geral de nº 6.805.324-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 024.690.319-82, residentes na Rua Desembargador Otavio do Amaral, n. 1282, casa 10, Bigorrilho, em Curitiba – PR, por seu procurador **OTERCILIO SALVATI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob o Registro Geral de nº 466.614 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 010.333.449-15, residente na Rua Ponta Grossa, 2177, apartamento 31, em Francisco Beltrão – PR, conforme procuração anexa; e,

MARCOS RENAN SALVATI, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade sob o Registro Geral de nº. 4.152.928-8 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 955.349.549-49, residente na Rua Nagib Guerios nº 128, Bairro Água Verde, Curitiba – PR, por seu procurador **OTERCILIO SALVATI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob o Registro Geral de nº 466.614 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 010.333.449-15, residente na Rua Ponta Grossa, 2177, apartamento 31, em Francisco Beltrão – PR, conforme procuração anexa, todos doravante denominados de **EXPROPRIADOS**.

E, ainda,

SINDICATO RURAL DE SORRISO, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 01.427.736/0001-03, estabelecida na Av. Marginal Esquerda, nº 1415, Bom Jesus, Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado na forma estipulada em seus atos constitutivos, na pessoa de **LAERCIO PEDRO LENZ**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 388.576.260-91, na qualidade de **ANUENTE E COOBRIGADA**.



Resolvem, em conjunto, alinhar os termos de desapropriação amigável que se regerá pelas seguintes cláusulas, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DA INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS PARA A DESAPROPRIAÇÃO

Os Expropriados declaram que não possuem dívidas pessoais de qualquer natureza ou mesmo de empresa ou sociedade que tenham participado na qualidade de sócio ou administrador que possam recair sobre o objeto deste contrato, assim como este se afigura livre e desembaraçado de qualquer outro negócio, compromisso, ônus, garantias, dívidas, gravames, vícios, todos de qualquer espécie (real, pessoal, fiscal ou extrajudicial), que possa afetar ou limitar o uso, gozo ou a sua disposição, estando livre para qualquer avença.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO

Os Expropriados são os únicos e legítimos proprietários e possuidores do imóvel descrito e caracterizado abaixo medindo 45,0263 ha (quarenta e cinco hectares), localizada no Município de Sorriso/MT, a ser destacada de área maior, registrada no CRI de Sorriso sob nºs. 11561 e 1174, cuja poligonal é assim descrita:

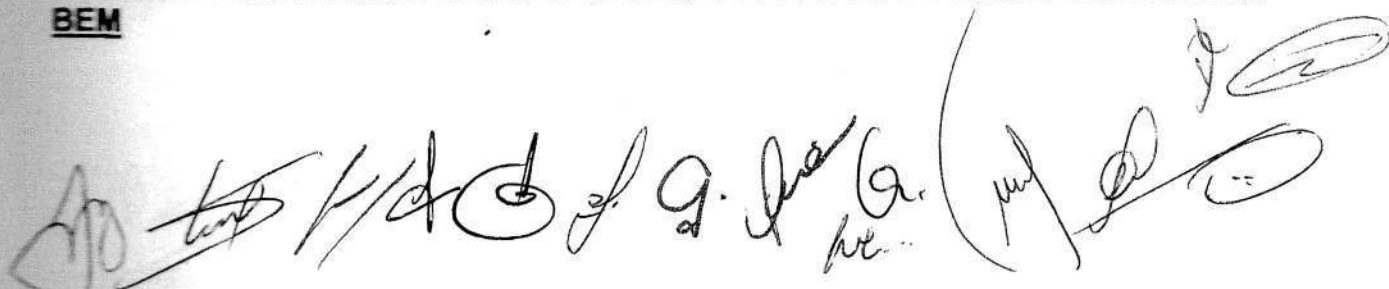
"DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Matrícula: 1.174 (origem) CRI de Sorriso - MT, Área (ha): **37,8835 ha**
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1-A**, situado no limite da ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 1.174 CRI DE SORRISO-MT com o limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE, deste, segue confrontando com o limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE com os seguintes azimutes e distâncias: 87°57'30" e 591,96 m, até o vértice **M-2**, 177°45'50" e 130,07m, até o vértice **M-3**, 87°21'45" e 150,91m, até o vértice **M-4**, situado no limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE com o limite do Córrego e Eduardo Pascoski com os seguintes azimutes e distâncias: 196°30'44" e 304,42m, até o vértice **M-5**, 222°22'26" e 370,82m, até o vértice **M-6**, 311°10'43" e 105,01m, até o vértice **M-7**, 239°34'50" e 161,04m, até o vértice **M-8**, situado no limite do Córrego e Eduardo Pascoski com o limite da propriedade de DORIVAL BRANDÃO; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de DORIVAL BRANDÃO com o azimuth de 266°44'35" e distância de 88,04m, até o vértice **M-9-A**, situado no limite da propriedade de DORIVAL BRANDÃO com o limite da

ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 1.174 CRI DE SORRISO-MT; deste, segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 1.174 CRI DE SORRISO-MT com o azimuth de $351^{\circ}15'33''$ e distância de 692,80m, até o vértice **M-1-A** ponto inicial da descrição desse perímetro. Todos os azimuths e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

"DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Matrícula: 11561(Origem) CRI de Sorriso - MT; Área a ser destacada (ha): **7,1428 ha**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-4-A**, situado no limite da propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ com o limite da ÁREA REMANESCENTE I DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT, deste, segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE I DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o azimuth de $123^{\circ}47'41''$ e distância 157,33 m, até o vértice **M-4**, situado no limite da ÁREA REMANESCENTE I DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE com o azimuth de $254^{\circ}33'41''$ e distância de 635,58m, até o vértice **M-5-A**, situado no limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE com o limite da ÁREA REMANESCENTE II DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT; deste, segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE II DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o azimuth de $329^{\circ}28'01''$ e distância de 123,12m, até o vértice **M-6-A**, situado no limite da ÁREA REMANESCENTE II DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o limite da propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ; deste, segue confrontando com o limite de propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ com o azimuth de $74^{\circ}33'41''$ e distância de 564,90m, até o vértice **M-4-A** ponto inicial da descrição desse perímetro. Todos os azimuths e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

Parágrafo Único. Os Expropriados declaram que sobre a gleba acima especificada não há qualquer servidão de passagem ou passagem forçada, sendo apta para os fins colimados pela desapropriação.

CLÁUSULA 3ª - DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E AVALIAÇÃO DO BEM

The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. There are also circular stamps, some of which appear to be official seals or notary marks. The signatures are written over the printed text of the clause, partially obscuring it.

Na data de 12/06/2014, o Decreto Municipal nº. 069/2014 declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o bem imóvel identificado no seu artigo 1º com o fim de nele constituir área de ampliação da Fazenda Experimental do IFMT Campus Sorriso, tendo sido determinada a avaliação da área por 03 corretores de imóveis inscritos no *Procedimento de Inexigibilidade na Modalidade de Credenciamento nº 03/2014* e encaminhada a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária de nº 399/2013, onde se exarou o termo de referencia de avaliação para fins de indenização.

CLÁUSULA 4ª – VALOR DA INDENIZAÇÃO E PRAZO

PARA PAGAMENTO

Cientes dos procedimentos administrativos acima citados, resolvem, em conjunto, as partes a realizar a desapropriação amigável onde o Município de Sorriso/MT e o Sindicato Rural de Sorriso/MT pagarão indenização aos Expropriados no valor total de R\$ 1.350.789,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais), sendo que deste valor ficará a encargo do Sindicato Rural suportar o montante de R\$313.789,00 (trezentos e treze mil, setecentos e oitenta e nove reais) e os demais R\$1.037.000,00 (hum milhão e trinta e sete mil reais), cujos pagamentos se darão na forma e datas a seguir especificadas, se houver autorização legislativa para tanto, são eles:

- a) O Sindicato Rural pagará até a data de 14/12/2014 se fará o adimplemento do montante de R\$ 313.789,00 (Trezentos e treze mil, setecentos e oitenta e nove reais) pelo Sindicato Rural de Sorriso, por meio de depósito na conta corrente de nº. 22.668-9, agencia de nº. 1437, do banco 341 – Itaú, aberta em nome de Antônio Salvati, Dalcly Salvati e Clovis Luiz Salvati;
- b) Até a data de 30/06/2015 se fará o adimplemento do montante de R\$ 260.000,00 por meio de depósito na conta corrente de nº. 22.668-9, agencia de nº. 1437, do banco 341 – Itaú, aberta em nome de Antônio Salvati, Dalcly Salvati e Clovis Luiz Salvati;

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. On the right side, there is a circular official stamp, partially obscured by the signatures. The signatures appear to be of various individuals, likely the representatives of the Municipality and the Rural Syndicate mentioned in the text.

c) Até a data de 30/06/2016 se fará o adimplemento do montante de R\$ 259.000,00 por meio de depósito na conta corrente de nº. 22.668-9, agencia de nº. 1437, do banco 341 – Itaú, aberta em nome de Antônio Salvati, Dalcy Salvati e Clovis Luiz Salvati;

d) Até a data de 30/06/2017 se fará o adimplemento do montante de R\$ 259.000,00 por meio de depósito na conta corrente de nº. 22.668-9, agencia de nº. 1437, do banco 341 – Itaú, aberta em nome de Antônio Salvati, Dalcy Salvati e Clovis Luiz Salvati;e,

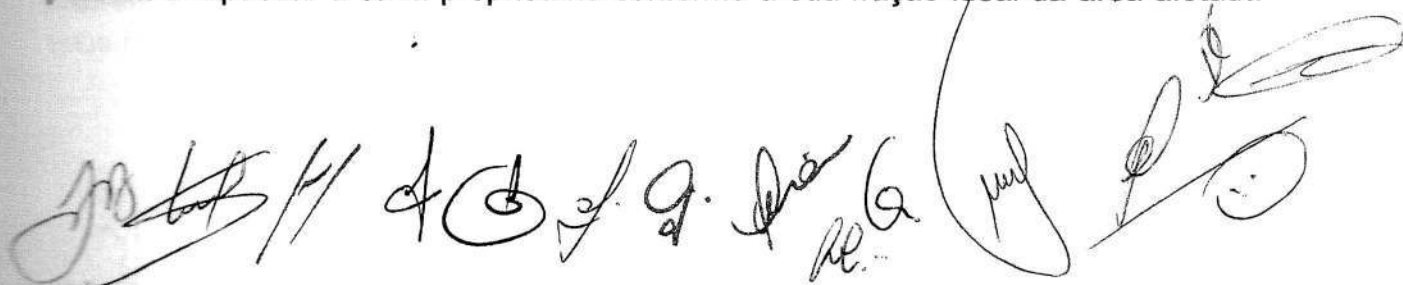
e) Até a data de 30/06/2018 se fará o adimplemento do montante de R\$ 259.000,00 por meio de depósito na conta corrente de nº. 22.668-9, agencia de nº. 1437, do banco 341 – Itaú, aberta em nome de Antônio Salvati, Dalcy Salvati e Clovis Luiz Salvati.

Parágrafo Único. Os comprovantes de deposito/transferência eletrônica de cada parcela servem como recibo de adimplemento das obrigações acima enumeradas e, especialmente, os cinco comprovantes de deposito/transferência eletrônica dos valores colacionados alhures nas suas respectivas datas concedem a plena, rasa e ampla quitação do valor da indenização.

CLÁUSULA 5ª – MANDATO

Todos os Expropriados concordam expressamente que o Expropriante e o Sindicato Rural de Sorriso façam o depósito dos valores relativos a indenização na conta conjunta acima indicada, outorgando por esta cláusula poderes aos titulares da conta referida para o recebimento dos valores indenizatórios em seus nomes e emitir os recibos de cada parcela e também de quitação, se necessário for, não podendo reclamar ou exigir qualquer prestação diferente do Município de Sorriso/MT e do Sindicato Rural de Sorriso no tocante ao depósito da verba indenizatória na conta supracitada.

Parágrafo único. Os titulares da conta Antônio Salvati, Dalcy Salvati e Clovis Luiz Salvati se comprometem a ratear os valores indenizatórios recebidos em cada parcela e repassar a cada proprietário conforme a sua fração ideal da área afetada



pela desapropriação, sendo que, no presente caso, os valores serão destinados, diante de comum acordo, para Antônio Salvati, Dalcy Salvati e Clovis Luiz Salvati.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES

Após ser aprovado projeto de lei junto a Câmara Municipal de Sorriso/MT ratificando os termos e condições colacionados no presente instrumento de acordo de desapropriação amigável, as partes lavrarão a escritura pública de desapropriação e também realizarão o seu registro na matrícula.

Parágrafo Primeiro. Obrigam-se os Expropriados a apresentar todos os documentos pessoais e também os inerentes aos imóveis necessários para a elaboração e lavratura de escritura pública de desapropriação de tal bem na data informada pelo ente Expropriante.

Parágrafo Segundo. As despesas decorrentes da escritura pública e do seu registro, assim como os impostos, taxas e emolumentos relativos a transferência de domínio do referido bem serão arcados exclusivamente pelo Município de Sorriso/MT, bem como a partir da feitura de tal escritura os impostos relativos a propriedade de tal bem passam dos Expropriados para o Expropriante.

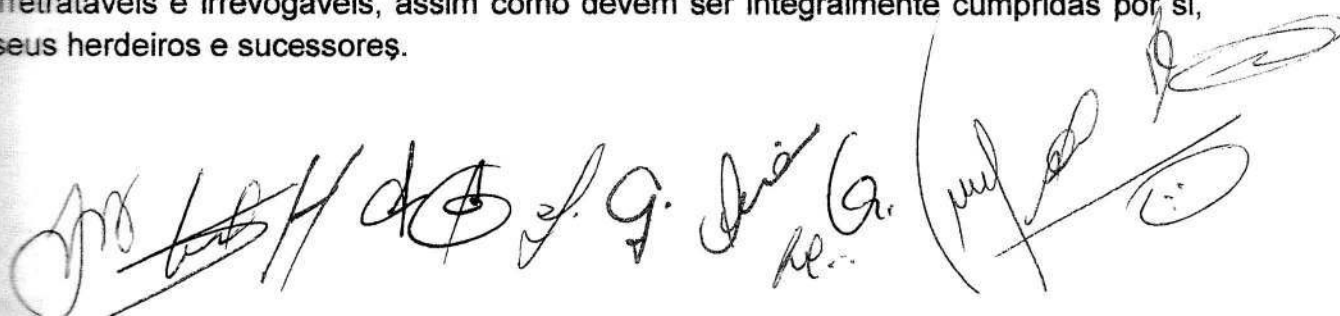
CLÁUSULA 7ª – DO INADIMPLEMENTO

No caso de inadimplemento das obrigações colacionadas neste instrumento de acordo de desapropriação amigável, tem-se que a falta autorizará a parte prejudicada a exigir a contraprestação com a incidência de multa no patamar de 10% (dez por cento) sobre o preço do bem, além de cobrança de juros de mora de 1 % a.m (um por cento ao mês) e correção monetária pelo INPC, sendo já autorizado o seu acréscimo ou o seu desconto na última parcela conforme o caso.

Parágrafo Único. O eventual recebimento de qualquer obrigação em atraso, não significará, em hipótese alguma, novação e ou prorrogação.

CLÁUSULA 8ª – DE NÃO COMPORTAR DIREITO DE ARREPENDIMENTO

Fica estabelecido, de comum acordo pelas partes, que o presente termo de acordo de desapropriação amigável não comporta direito de arrependimento, sendo que as obrigações ora assumidas pelas partes são irretroatáveis e irrevogáveis, assim como devem ser integralmente cumpridas por si, seus herdeiros e sucessores.



CLÁUSULA 9ª – DO TÍTULO EXECUTIVO

Ao presente termo de acordo de desapropriação amigável as partes reconhecem a sua natureza de TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, amparado pelo artigo 585, II, do Código de Processo Civil Brasileiro, em caso de ser seus termos serem ratificados por lei que Câmara Municipal de Sorriso/MT.

CLÁUSULA 10ª - DA VALIDADE

Os Contratantes declaram estarem assinando este contrato na mais livre manifestação de suas vontades ficando vedada qualquer arguição quanto à validade de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento contratual, sendo-lhes explicado o seu conteúdo e afirmado que entenderam perfeitamente os seus termos.

CLÁUSULA 11ª – DAS OMISSÕES

Qualquer questão omissa atinente a presente negociação ou contrato, as partes se comprometem a conversarem sobre ela e a suprirem por meio de aditivo contratual e em observância ao disposto na Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais disposições legais.

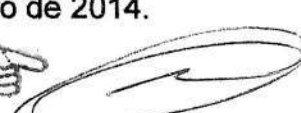
CLÁUSULA 12ª – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito foro da Comarca de Sorriso, Estado do Mato Grosso, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que for.

E, por estarem assim ajustados e contratados, declarando as partes que firmam o presente instrumento particular em 17 (DEZESSETE) vias de igual teor e forma que após terem-no lido e achado tudo conforme foi pactuado, o aceitando e outorgando-o reciprocamente em todos os termos, cláusulas e condições, na presença das duas testemunhas que também o assinam.

Sorriso/MT, 26 de Novembro de 2014.


MUNICÍPIO DE SORRISO/MT
EXPROPRIANTE


SINDICATO RURAL DE SORRISO
ANUENTE E COOBRIGADA






FAUSTO ANTÔNIO MAZZOCCO

Por **CLEIMAR MAZZOCCO - Inventariante**
EXPROPRIADO


REZANE ADILES MAZZOCCO CHIOQUETA

EXPROPRIADOS


JAKSON LUIZ CHIOQUETA


LUIZ ANTÔNIO BOTTIN

EXPROPRIADO


ANTÔNIO SALVATI

Por **DALCY SALVATI - Inventariante**
EXPROPRIADO


DALCY SALVATI
EXPROPRIADO


CLOVIS LUIZ SALVATTI

EXPROPRIADOS


NAGISERA LUCIMAR BOING SALVATTI


VICENÇO BOTTIN

Por **CLAIMOR BOTTIN - Procurador**
EXPROPRIADOS


DALVINA THERESA PAESE BOTIM


WALDEMAR SALVATTI

EXPROPRIADOS


VANDERLEIA CAMPAGNOLO SALVATTI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO dixp6.gI9F3.ha0PE CTRL: JyGdL.F0ZF

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

012815 CLEIMAR MAZZOCO, 020654 REZANE ADILES MAZZOCO CHIOQUETTA,....

018238 JAKSON LUIZ CHIOQUETTA.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2014

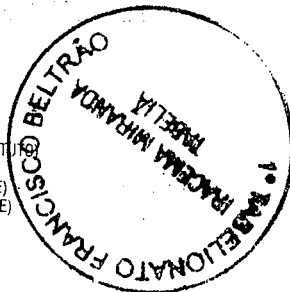
Iracema Miranda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO xixp6.gI0F3.NRq1A CTRL: 3iNx0.Fm2A

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

054208 LUIZ ANTONIO BOTIN, 024458 DALCY SALVATI, 020649 CLOVIS LUIZ.

SALVATTI, 020650 NAGISERA LUCIMAR BOING SALVATTI.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2014

Iracema Miranda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO Kixp6.gI2F3.ZRxEr CTRL: RcvbC.PdZF

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

039248 CLAIMOR BOTTIN, 023319 WALDEMAR SALVATTI, 048050 VANDERLEIA..

CAMPAGNOL SALVATTI.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2014

Iracema Miranda

F.F.L.: *Gicely B. Salvati*
IVAN GIOVANI BARBIERI SALVATI GICELY BONETTI SALVATI
EXPROPRIADOS

Salvati: *Salvati:*
CASSIANA SALVATI PIZZATTO LUCIANO RIBEIRO PIZZATTO
Por OTERCILIO SALVATI - Procurador
EXPROPRIADOS

Salvati:
MARCOS RENAN SALVATI
Por OTERCILIO SALVATI - Procurador
EXPROPRIADO

Iracema Miranda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA AER. ROBERTO L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (41) 3534-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLAVES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO oixp6.gIEF3.pv90G CTRL: E6tEr.C12F

consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

reconheço por semelhança a assinatura de:

~~IVAN GIOVANI BARBIERI SALVATI, 058829 GICELY BONETTI SALVATI,~~
~~OTERCILIO SALVATI~~.....

Eu Testo da verdade.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2014

Iracema Miranda

2

2º OFÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SORRISO**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 399, de 19 de agosto de 2013, informa, para os devidos fins e a quem interessar possa, que o imóvel abaixo descrito tem a sua avaliação de acordo com o mercado imobiliário, constante nas declarações apresentadas junto a esta comissão.

DO IMÓVEL:

Fração Ideal dos imóveis rurais denominados Fazenda São Pedro e Fazenda Salvatti, neste município de Sorriso, estado de Mato Grosso, com área de 45,0263 (quarenta e cinco hectares, dois ares e sessenta e três centiares), conforme Certidões de Inteiro Teor das matrículas nº 11.561 e 1.174 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso-MT.

DAS BENFEITORIAS:

Nada consta como benfeitoria sobre o referido imóvel.

DA PROPRIEDADE:

Conforme Matrículas 11.561 e 1.174 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso-MT, o referido imóvel é de propriedade de: Fausto Antonio Mazzocco, Luiz Antonio Botin, Antonio Salvatti, Vicenço Bottin, Waldemar Salvatti, Ivan Giovani Barbieri Salvatti, Cassiana Salvatti e Marcos Renan Salvatti.

DA AVALIAÇÃO:

De acordo com as Cartas de Avaliações do mercado imobiliário, assinadas pelos CRECI-MT F-3405; F-6047; F-6113, apresentadas junto a esta Comissão, atribui-se ao referido imóvel o valor de R\$ 1.920.931,00 (um milhão, novecentos e vinte mil e novecentos e trinta e um reais).

Por ser expressão da verdade, certificamos a presente certidão em duas vias de igual teor e forma.

Sorriso-MT, 08 de outubro de 2014.

Ramá Nigarô Algayer Barella

Vanice Antonia Pronza

Rogério Aparecido da Silva

CARTA DE AVALIAÇÃO IMÓVEL RURAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito Joselito Souza Santana, inscrita no CRECI 6047 F da 19ª Região.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:

(Falecida) Maria de Lourdes Mazzocco, de 10 de fevereiro de 2010, Fasto Antonio Mazzocco Brasileiro, viúvo, aposentado, RG 204.94-SSP-PR CPF 010.334.509-44, residente na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 830, Apto. 02, Centro, Francisco Beltão – PR e a herdeira Rezane Adiles Mazzocco Chioquetta, Brasileira, cirurgiã dentista, casada com Jakson Luiz Chioquetta sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, RG 3.224.083-6-SSP-PR, CPF 393.929.290-72 residente na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang nº 530 Centro, Francisco Beltão - PR

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

O Imóvel Rural: Terreno com Área Total 100,2229 (cem mil duzentos e vinte dois.nove) ha, com Área Remanescentes para avaliação de Total 7,1428 (Sete mil cento e quarenta e dois. oito) ha, no valor de 38,000,00 (Trinta e oito mil) há, localizada Na Fazenda São Pedro, Sorriso na área rural avaliação, tudo conforme certidão matriculada em 11 de setembro de 2014, sob matrícula de nº11.561 no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso – MT


Joselito S. Santana
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 6047.F



☎ +55 66 9698 1448
✉ joselitosantana89@gmail.com



BENFEITORIAS:

Tratasse de uma área rural com 95% (desmatada) de aproveitamento

O PREÇO: 271,426,00 (Duzentos e setenta um mil e quatrocentos e vinte seis reais).

OBS: A presente avaliação foi realizada para efeito de cotação para venda do referido imóvel rural. Com linha de alta tensão impedindo construção de edificação.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Sorriso-MT, 17 de Setembro de 2014.

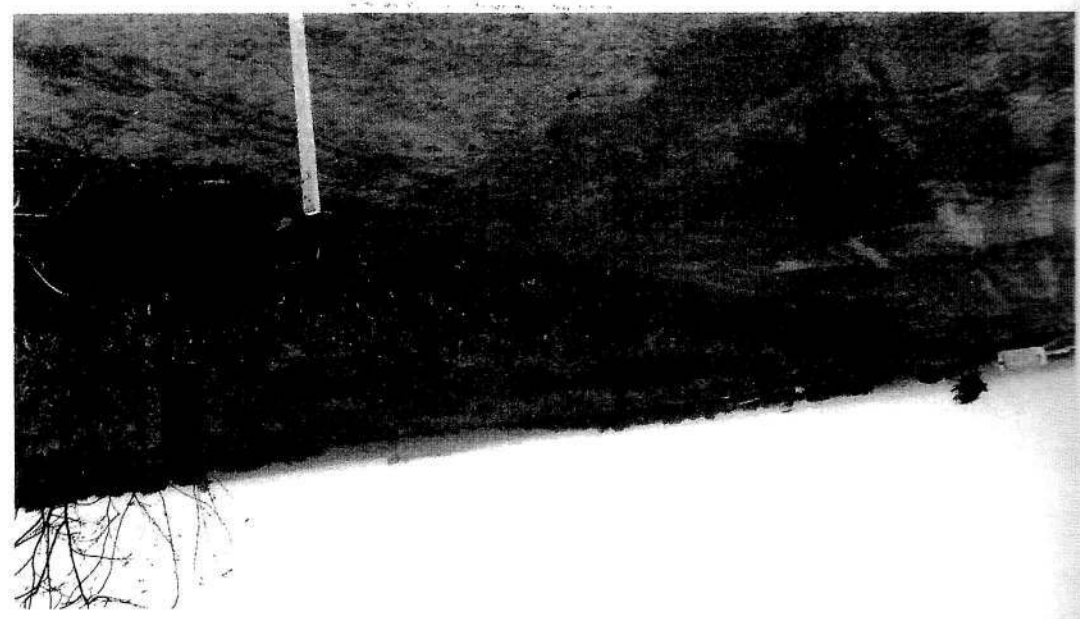
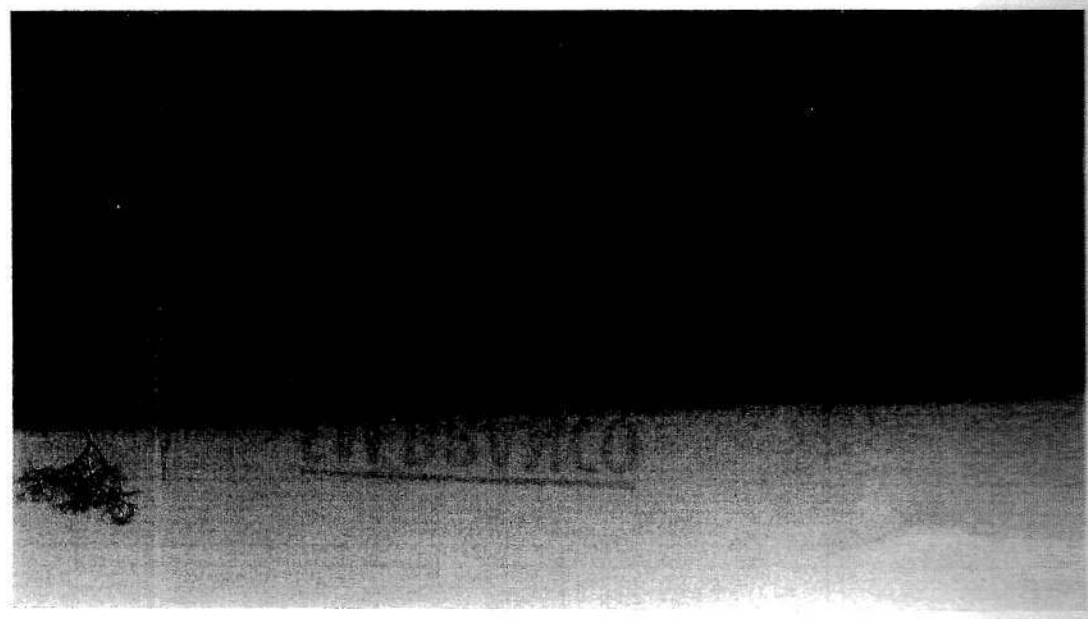
Joselito Souza Santana
Corretor de imóveis – CRECI 6047

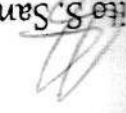
Joselito S. Santana
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 6047-F

+55 66 9698 1448

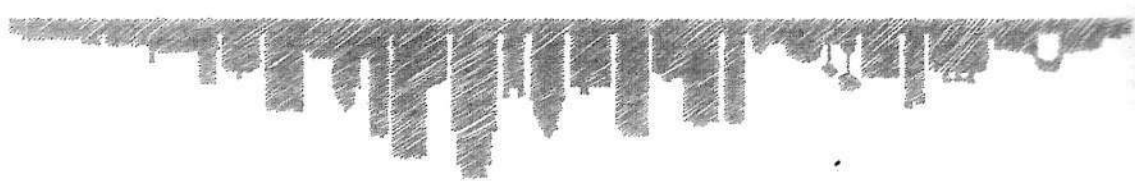
✉ joselitosantana89@gmail.com

Fundos




Joselito S. Santana
 CORRETOR DE IMÓVEIS
 CRECI 6047-F

📞 +55 66 9698 1448
 ✉️ joselitosantana89@gmail.com



Josefina S. Santana
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 6047-F

☐ JosefinaSantana89@gmail.com
☎ +55 66 9698 1448



Frente

Josefina S. Santana
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 6047-F

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área Remanescente II
Imóvel: Fazenda São Pedro
Proprietário: Antonio Salvatti, Dalvina Thereza Paese Bottin, Ivan G.B. Salvatti, Cassiana Salvatti, Dalcly Salvatti, Vanderleia Campagnolo Salvatti, Clóvis Luiz Salvatti, Fausto Antonio Mazzocco, Rezane Adiles Mazzocco Chioquetta, Nagisera Lucimar Boing Salvatti, Luiz Antonio Botin, Vicenço Botin, Jackson Luiz Chioquetta
Município: Sorriso - MT
Comarca: Sorriso - MT
UF: Mato Grosso
Matrícula: 11.561(Origem)
Área (ha): 100,2229 ha

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "PERÍMETRO DO IMÓVEL"

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1**, situado no limite da propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ com a margem esquerda do RIO TELES PIRES; deste, segue confrontando com a margem esquerda do RIO TELES PIRES com o azimute de 157°40'10" e distância 266,79 m, até o vértice **M-2**, situado no limite da margem esquerda do RIO TELES PIRES com o limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE com os seguintes azimutes e distâncias: 254°33'41" e 3.778,95m, até o vértice **M-3**, 344°33'41" e 145,01 m, até o vértice **M-4**, situado no limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE com o limite da ÁREA DESMEMBRADA - IFMT; deste, segue confrontando com o limite da ÁREA DESMEMBRADA - IFMT com o azimute de 303°47'41" e distância de 157,33 m, até o vértice **M-4-A**, situado no limite da ÁREA DESMEMBRADA - IFMT com o limite da propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ com o azimute de 74°33'41" e distância de 3.849,27 m, até o vértice **M-1** ponto inicial da descrição desse perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Sorriso - MT, 28 de março de 2014

Anuente:

Dilceu Rossato
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:

Patrícia N. Uchimura
Arquiteta e Urbanista - CAU A30036-5

Joselito S. Santana
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 6047.F

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Desmembramento
Imóvel: IFMT
Proprietário: Instituto Federal do Mato Grosso
Município: Sorriso - MT
Comarca: Sorriso - MT
UF: Mato Grosso
Matrícula: 11561(Origem) Cri de Sorriso - MT
Área (ha): 7,1428 ha

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "PERÍMETRO DO IMÓVEL"

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-4-A**, situado no limite da propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ com o limite da ÁREA REMANESCENTE I DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT, deste, segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE I DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o azimuth $123^{\circ}47'41''$ e distância 157,33 m, até o vértice **M-4**, situado no limite da ÁREA REMANESCENTE I DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE com o azimuth de $254^{\circ}33'41''$ e distância de 635,58m, até o vértice **M-5-A**, situado no limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE com o limite da ÁREA REMANESCENTE II DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT; deste, segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE II DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o azimuth de $329^{\circ}28'01''$ e distância de 123,12m, até o vértice **M-6-A**, situado no limite da ÁREA REMANESCENTE II DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o limite da propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ; deste, segue confrontando com o limite de propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ com o azimuth de $74^{\circ}33'41''$ e distância de 564,90m, até o vértice **M-4-A** ponto inicial da descrição desse perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

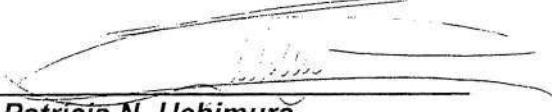
Anuente:

Sorriso - MT, 28 de março de 2014



Dilceu Rossato
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:



Patricia N. Uchimura
Arquiteta e Urbanista - CAU A30036-5


Joseildo S. Santana
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 6047.F

MATRÍCULA

11561

FOLHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Haroldo Canavarros Serra
 OFICIAL

SORRISO, 06 DE abril DE 2000

Imóvel rural parte da Fazenda São Pedro, situado no lugar denominado Ita Chin, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 121,00 ha (cento e vinte e um hectares) e os seguintes limites e confrontações: partindo do marco M-1, com coordenadas UTM aproximadas de 8.597,403,07 metros N e 633.682,92 metros E, em ponto comum com terras remanescentes de Arno Pedro Rammé e a margem esquerda do Rio Telles Pires, segue à sudeste com azimute de 157°40'10" e distância de 266,79 metros, limitando neste trecho com o Rio Telles Pires, até alcançar o marco M-2; segue sudoeste com azimute de 254°33'41" e distância de 3.778,95 metros, limitando neste trecho com terras de Rosalina Enderle, até alcançar o marco M-3; segue noroeste com azimute de 344°33'41" e distância de 145,01 metros, limitando neste trecho com terras de Rosalina Enderle, até alcançar o marco M-4; segue sudoeste com azimute de 254°33'41" e distância de 1.884,98 metros, limitando neste trecho com terras de Rosalina Enderle até alcançar o marco M-5; segue nordeste com azimute de 40°21'43" e distância de 212,40 metros, limitando neste trecho com a BR-163 até alcançar o M-6; segue nordeste com azimute de 74°33'41" e distância de 5.456,17 metros, limitando com Arno Pedro Rammé, até alcançar o marco M-1, marco inicial desta descrição. CCIR 901 270 110 590 8. Proprietário: LAUDELINO VICENTE, brasileiro, agricultor, casado com Florinda Rodrigues Vicente, RG. n.º 11/R/228.669-SSP-SC., CPF n.º 105.664.309-91, residente em Navirai-MS. Registro anterior: 1-9539 fls. 01 L.º 02 de 11/05/1988 do RGI de Rosário Oeste-MT. Prot. 32.059. O Oficial,

AV-1-11561 - Nos termos da certidão da matrícula 9539 do Registro de Imóveis de Rosário Oeste-MT., encontra-se inscrito na mesma o seguinte ato: AV-2-9539 de 27/10/1993 - Termo de responsabilidade e preservação de floresta ou outra vegetação existente junto ao IBAMA/MT., ficando gravada como de utilização limitada 20% do total da propriedade e vedada a alteração da área destinada à reserva legal nos casos de transmissão ou desmembramento. Dou fé. Sorriso-MT., 06/04/2000. O Oficial,

R-2-11.561-Prot. n.º 32.046 - Pela Carta de Adjudicação de 27 de janeiro de 2000, extraída dos Autos de Inventário n.º 476/96-5-A, dos bens deixados por falecimento de Laudelino Vicente, passada pelo Juízo da Única Vara Cível e Criminal da Comarca de Cáceres-RS., assinada pelo Dr. Zidiel Infantino Coutinho, Juiz Substituto, o imóvel desta matrícula foi ADJUDICADO a FAUSTO ANTONIO MAZZOCCO, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Maria de Lourdes Mazzocco sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, RG. n.º 204.942-SSP-PR., CPF n.º 010.334.509-44, residente na Rua Ponta Grossa n.º 1.981, Francisco Beltrão-PR., LUIZ ANTONIO BOTIN, brasileiro, agricultor e administrador de empresas, casado com Jeane Cristina Rizzo Botin sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG. n.º 1.442.025-SSP-PR., CPF n.º 394.853.159-53, residente em Francisco Beltrão-PR., ANTONIO SALVATTI, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Antonia Pasqua Bottin Salvatti sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, RG. n.º 1.496.744-SSP-PR., CPF n.º 125.493.209-72, residente na Rua Ponta Grossa n.º 1.981, Francisco Beltrão-PR., VICENÇO BOTTIN, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Dalvina Theresa Paese Bottin sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, RG. n.º 648.516-SSP-PR., CPF n.º 010.335.309-72, residente na Linha Piedade, Município de Francisco Beltrão-PR., WALDEMAR SALVATTI, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Vanderleia Campagnolo Salvatti sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG. n.º 649.605-SSP-PR., CPF n.º 010.333.369-04, residente na Rua Otaviano Teixeira dos Santos n.º 808, Francisco Beltrão-PR., IVAN GIOVANI BARBIERI SALVATI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. n.º 4.700.068-8-SSP-PR., CPF n.º 955.349.709-87, residente na Rua Otaviano Teixeira dos Santos n.º 784, Francisco Beltrão-PR., CASSIANA SALVATI, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. n.º 6.805.324-2-SSP-PR., CPF n.º 024.690.319-82, residente na Travessa Nagib Guerios n.º 128, Bairro Água Verde, Curitiba-PR., e MARCOS RENAN SALVATI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. n.º 4.152.928-8-SSP-PR., CPF n.º 955.349.549-49, residente na Rua Nagib Guerios n.º 128, Bairro Água Verde, Curitiba-PR., na seguinte proporção: a Fausto Antônio Mazzocco, Luiz Antonio Botin, Antônio Salvatti, Vicenço Bottin a fração ideal de 20% a cada um do imóvel desta matrícula, a Waldemar Salvatti a fração ideal de 10% do imóvel desta matrícula e a Ivan Giovanni Barbieri Salvatti, Cassiana Salvati e Marcos Renan Salvatti a fração ideal de 10% do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Guia de ITBI s/n.º, Dam 179058, de 22/03/2000 no valor de R\$ 660,00 - CCIR 1998/1999 n.º 901 270 110 590 8 - Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural n.º E-3.528.841, expedida em 03/04/2000 pela ARF de Sinop-MT. Dou fé. Sorriso-MT., 06/04/2000. O Oficial,

AV-3-11.561-Prot. n.º 73.434 - Nos termos da certidão do registro n.º 2.336, fls. 336, Livro n.º BA-007, do Registro Civil de Francisco Beltrão - PR., procede-se a esta averbação para constar que Luiz Antônio Bottin casou-se, em 25/06/1996, com Jeane Cristina Rizzo no regime de comunhão parcial de bens, a qual passou a assinar Jeane Cristina Rizzo Botin, e divorciou-se da mesma, nos termos da averbação constante da referida certidão, conforme Mandado Judicial expedido pelo Dr. Rosselini Carneiro, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão - PR., extraído dos Autos n.º 717/2003, em que é requerente Luiz Antônio Bottin e requerida Jeane Cristina Rizzo Bottin, com sentença de 04/12/2003 e transitado em julgado em 16/12/2003, voltando a requerida a usar o nome de solteira, ou seja JEANE CRISTINA RISSO. Dou fé. Sorriso - MT., 11/02/2004. O Oficial,

R-4/11561-Prot. n.º 94.584 - Pela Carta de Adjudicação passada pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos - PR., assinada pelo Dr. Rodrigo Brum Lopes, Juiz de Direito, extraída dos Autos n.º 068/2006 de Arrolamento

Jonelito S. Santana
OFICIAL DE REGISTRO

CLÓVIS LUIZ SALVATTI, brasileiro, casado com Nagisera Lucimar Boing Salvatti sob regime de comunhão parcial de bens, ele engenheiro mecânico, RG. n.º 1.395.132-SSP-PR, CPF n.º 332.802.319-49, ela RG. n.º 3.074.629-5-SSP-PR, CPF n.º 502.351.339-49, residente na Rua Minas Gerais n.º 697, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR., pelo valor de R\$ 53.240,00 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais). Guia de ITCD n.º 014/2006, de 29/03/2006 no valor de R\$ 40.339,96 em área maior; CCIR 2003/2004/2005 n.º 901 270 104 205 1; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural expedida em 16/10/2006, pelo Ministério da Fazenda; Secretaria da Receita Federal; Certidões Negativas de Débitos n.ºs 246899 e 246913 expedidas em 31/10/2006, pelo IBAMA/MT. Dou fé. Sorriso - MT, 01/11/2006. O Oficial,

AV-5/11561-Prot. n.º 110.954 - Nos termos do Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Cível e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão - PR., assinado pelo Dr. Rosselini Carneiro, Juiz de Direito, nos Autos do Processo n.º 000.717/2003, de Conversão de Separação em Divórcio entre partes Luiz Antonio Botin e Jeane Cristina Risso, com sentença de 04/12/2003, que transitou em julgado em 18/12/2003, procede-se a esta averbação para constar que a fração ideal correspondente a 20% do imóvel desta matrícula, avaliada por R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), é de propriedade exclusiva de LUIZ ANTONIO BOTIN, brasileiro, divorciado, do comércio, RG. n.º 1.442.025-SSP-PR, CPF n.º 394.853.159-53, residente na Rua Alagoas n.º 819, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR., vez que adquirido, materialmente, antes do casamento. Dou fé. Sorriso - MT, 09/10/2008. O Oficial,

R-6/11561 - Prot. n.º 121.746 - Por Escritura Pública de Inventário dos bens deixados por falecimento de Maria de Lourdes Mazzocco, de 10 de fevereiro de 2010, fls. 185/198, Livro n.º 0244-E, do 2º Serviço Notarial do Município e Comarca de Francisco Beltrão - PR., a fração de 20% do imóvel desta matrícula, avaliado por R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), foi PARTILHADO ao meeiro FAUSTO ANTONIO MAZZOCCO, brasileiro, viúvo, aposentado, RG. n.º 204.942-SSP-PR, CPF n.º 010.334.509-44, residente na Rua Otaviano Teixeira dos Santos n.º 830, Apto. 02, Centro, Francisco Beltrão - PR., e a herdeira REZANE ADILES MAZZOCCO CHIOQUETTA, brasileira, cirurgiã dentista, casada com Jakson Luiz Chioquetta sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG n.º 3.224.083-6-SSP-PR, CPF n.º 393.929.290-72, residente na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang n.º 530, Centro, Francisco Beltrão - PR, na proporção de 50% para cada um. Dou fé. Sorriso - MT., 15/03/2010. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 11 de setembro de 2014.

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato:176

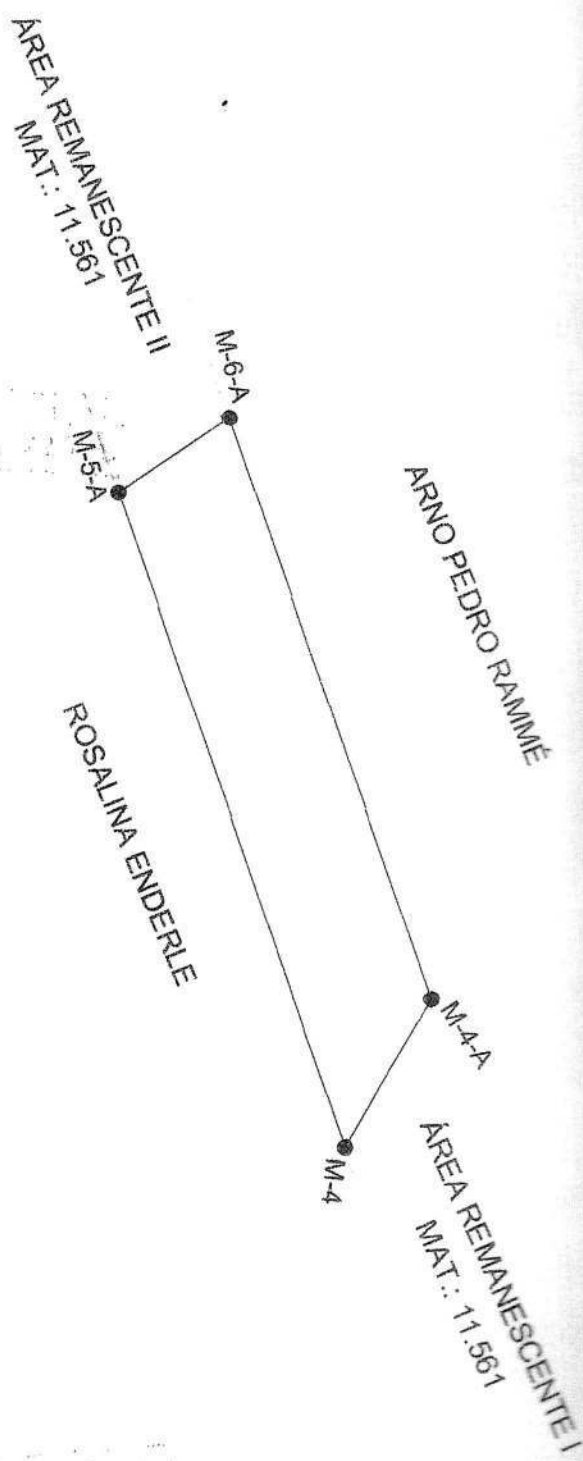
201409.AKV92103 R\$ 15,10

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 173

Amey Caroline Meneses Stenoda
Escrivente

Joselito S. Santana
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 6047.F




Joselito S. Santana
 CORRETOR DE IMOVEIS
 CRCI 6047.F

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
M-4-A - M-4	123°47'34"	157,33m
M-4 - M-5-A	254°33'41"	635,58m
M-5-A - M-6-A	329°28'01"	123,12m
M-6-A - M-4-A	74°33'41"	564,90m

PLANTA DA ÁREA A SER DESMEMBRADA DA MATRÍCULA
11.561 CRI DE SORISO - MT

Imóvel	IFMT	Área	7,1423 ha
Cartório	SORISO	Matrícula	11.561 (origem)
Município	SORISO	Estado	MT
Proprietários:		Escala	1/5.000

IPT - INSTITUTO FEDERAL DO
 MATO GROSSO

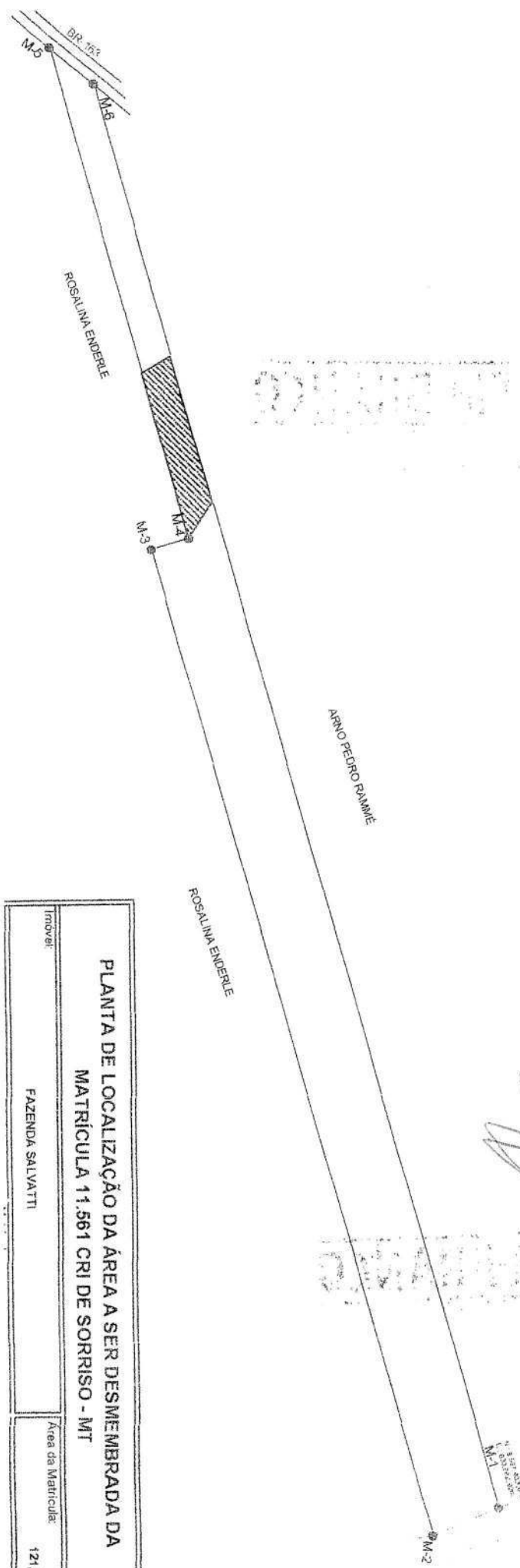
Informações:
 Planta da área a ser desmembrada da matrícula 11.561 CRI de Soriso.

Resp. Técnico: Anuente:

Folha: 3/5

Patricia N. Uchiuma
 CRI 11.561 - Soriso e Uchiuma
Dilceu Rosato
 Prefeitura Municipal

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA A SER DESMEMBRADA DA MATRÍCULA 11.561 CRI DE SORISO - MT	
Imóvel:	FAZENDA SALVATTI
Área da Matricula:	121,0000 ha




Joselito S. Santana
 CORRETOR DE IMÓVEIS
 CRECI 6047.F

NO

CARTA DE AVALIAÇÃO IMÓVEL RURAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito Joselito Souza Santana, inscrita no CRECI 6047 F da 19ª Região.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:

(Falecida) Maria de Lourdes Mazzocco, de 10 de fevereiro de 2010, Fausto Antonio Mazzocco Brasileiro, viúvo, aposentado, RG 204.94-SSP-PR CPF 010.334.509-44, residente na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 830, Apto. 02, Centro, Francisco Beltão – PR e a herdeira Rezane Adiles Mazzocco Chioquetta, Brasileira, cirurgiã dentista, casada com Jakson Luiz Chioquetta sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, RG 3.224.083-6-SSP-PR, CPF 393.929.290-72 residente na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang nº 530 Centro, Francisco Beltão - PR

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

O Imóvel Rural: Terreno com Área Total 125,637.ha (seiscentos e trinta e sete)ha, com Área Remanescentes para avaliação de 37,883.00 (Trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três)ha, no valor de 38,000,00 (Trinta e oito mil)reais, localizada Na Fazenda Salvatti, Sorriso na área rural avaliação, tudo conforme certidão matriculada em 15 de maio de 1990, sob matrícula de nº 1.174, no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso – MT

Joselito S. Santana
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 6047.F

☎ +55 66 9698 1448
✉ joselitosantana89@gmail.com



Joselito S. Santana

CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 6047-F

BENFEITORIAS:

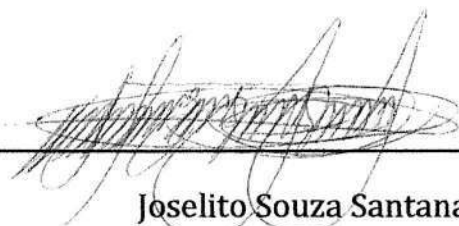
Área desmatada com 95% de desmatamento

O PREÇO: 1.439,000,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e nove mil) Reais.

OBS: A presente avaliação foi realizada para efeito de cotação para venda do referido imóvel rural. Com linha de alta tensão impedindo construção de edificação

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Sorriso-MT, 17 de Setembro de 2014.



Joselito Souza Santana
Corretor de imóveis – CRECI 6047

Joselito S. Santana
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 6047.F

☎ +55 66 9698 1448

✉ joselitosantana89@gmail.com



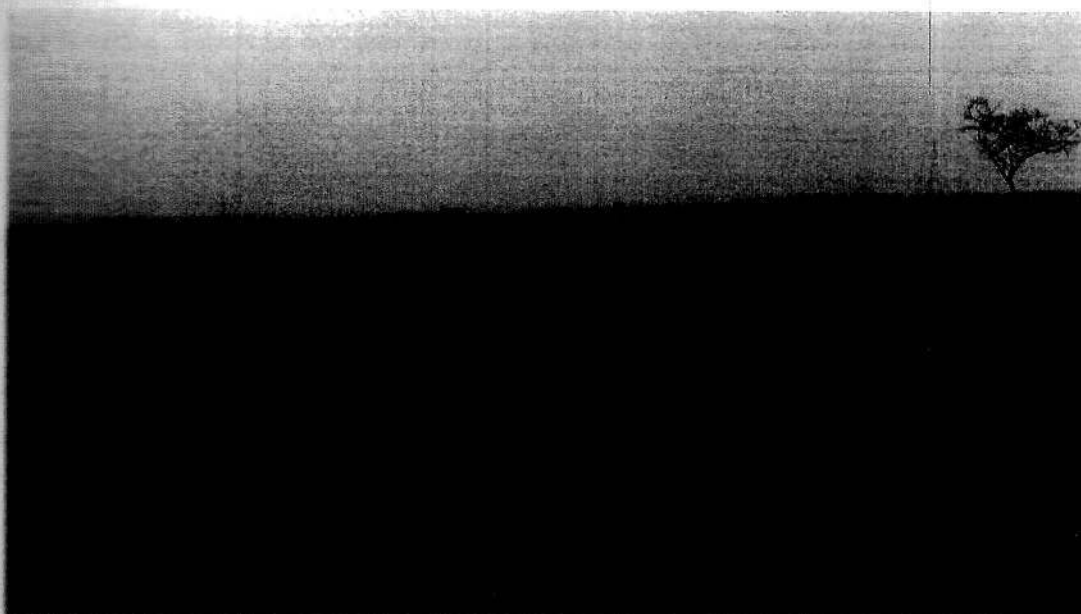
Joselito S. Santana

CORRETOR DE IMÓVEIS

CRECI 6047-F

Fundos

EM BRANCO



Joselito S. Santana
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 6047.F

+55 66 9698 1448

Joselitosantana89@gmail.com



Haroldo Canavarros Serra
OFICIAL

SORRISO, 15 DE maio DE 1996

Imóvel rural situado no lugar denominado "Itachin" no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 163,5214 ha (cento e sessenta e três hectares, cinquenta e dois ares e catorze centiares) e os seguintes limites e confrontações: partindo do marco M-1, cravado em ponto comum com Laudelino Vicente e a BR-163 km 722, segue nordeste com azimuth magnético de $87^{\circ}57'30''$ e distância de 1.860,58 metros, divisando neste trecho com Laudelino Vicente até alcançar o marco M-2; segue sudeste com azimuth magnético de $177^{\circ}45'50''$ e distância de 130,07 metros divisando neste trecho com Laudelino Vicente até alcançar o marco M-3; segue nordeste com azimuth magnético de $87^{\circ}21'45''$ e distância de 150,91 metros divisando neste trecho com Laudelino Vicente até alcançar o marco M-4; segue sudoeste com azimuth magnético de $196^{\circ}30'44''$ e distância de 304,4 metros divisando neste trecho com Córrego e Eduardo Pascoski até alcançar o marco M-5; segue sudoeste com azimuth magnético de $222^{\circ}22'26''$ e distância de 370,82 metros divisando neste trecho com Córrego e Eduardo Pascoski até o marco M-6; segue noroeste com azimuth magnético de $311^{\circ}10'43''$ e distância de 105,01 metros divisando neste trecho com Córrego e Eduardo Pascoski até alcançar o marco M-7; segue sudoeste com azimuth magnético de $239^{\circ}34'50''$ e distância de 161,0 metros divisando neste trecho com Córrego e Eduardo Pascoski até alcançar o marco M-8; segue sudoeste com azimuth magnético de $266^{\circ}44'35''$ e distância de 2.374,00 metros divisando neste trecho com Dorival Brandão até alcançar o marco M-9; segue nordeste com azimuth magnético de $49^{\circ}44'53''$ e distância de 1.191,40 metros divisando neste trecho com a BR-163 km 722 até alcançar o marco M-1, marco inicial desta descrição. Proprietário: ADENIR BOCOLLI, brasileiro, agricultor, casado com Dulce Maria Bocolli sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG nº 2.237.052-PR., CPF nº 212.704.579-34, residentes à Rua dos Pioneiros nº 387, em Sorriso-MT. Registro anterior: 1.12.203, fls. 01 Lº 02 de 10/08/92. RGI de Rosário Oeste-MT, Prot. 3204. O Oficial,

AV-1-1174 - Nos termos da certidão da matrícula 12.203 do Cartório de Registro de Imóveis de Rosário Oeste-MT., encontram-se inscritos na mesma os seguintes atos: R-2-12.203 de 24/09/92 - Credor: Banco do Brasil S/A-Agência de Sorriso-MT Devedores: Adenir Bocolli e s/m Dulce Maria Bocolli - C.R.P.H. nº 92/01097-0 - Valor: Cr\$ 96.095.261,03; R-3-12.203 de 21/06/93 - C.R.H. nº 93/00189-4 - Valor: Cr\$ 106.838.400,00; AV-4-12.203 de 03/11/93 - Aditivo à C.R.H. reg. sob nº 3-12.203. Retificação: encargos 100% da TR + taxa de 8% a.a. calculados pelo método hamburguês - rebate de encargos 20%. Dou fé. Sorriso-MT., 15.05.96. O Oficial,

R-3-1174 - Prot. nº 5321 - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70193-5, de 22 de julho de 1.996, emitida por Adenir Bocolli, que, por estar devidamente legalizada, fica arquivada em Cartório, os proprietários Adenir Bocolli e sua mulher Dulce Maria Bocolli HIPOTECARAM o imóvel desta matrícula ao Banco do Brasil S/A - Agência de Sorriso-MT - CGC(M) 00.000.000/1276-98, para garantia da dívida de R\$ 35.483,79, com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento para o dia 31/10/2002, que serão pagos conforme consta da cédula, juntamente com o registro nº 2822 do Livro 03. Dou fé. Sorriso-MT., 22/07/96. O Oficial,

AV-3-1174-Prot. nº 21.641 - Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação, de 20 de novembro de 1.998 a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70193-5, registrada sob nº 2-1174, foi prorrogado o prazo da prestação vencida em 31/10/1998 para 31/10/2003, também averbado sob nº 1-2822 do Livro 03. Dou fé. Sorriso-MT., 30/11/1998. O Oficial,

AV-4-1174-Prot. nº 26.546 - Pelo Aditivo de 28 de julho de 1.999, averbado sob nº 2-2822 do Livro 03, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70193-5, registrada sob nº 2-1174, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula fica LIBERADO dos ônus hipotecários. Dou fé. Sorriso-MT., 13/08/1999. O Oficial,

R-5-1174-Prot. nº 27.488 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de abril de 1.999, às fls. 151/153 do Livro 068, no 2º Serviço Notarial da Comarca de Sorriso-MT., ADENIR BOCOLLI e sua esposa DULCE MARIA BOCOLLI, brasileiros, agricultores, casados sob regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG. n.ºs 2.237.052-SP-PR. e 3.089.132-5-SSP-PR., CPF nº 212.704.579-34, residentes na Rua dos Pioneiros nº 387, Sorriso-MT., VENDERAM o imóvel desta matrícula a FAUSTO ANTONIO MAZZOCCO, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Maria de Lour Mazocco sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, RG. nº 204.942-SSP-PR., CPF nº 010.334.509-44, residente na Rua Ponta Grossa nº 1.981, Francisco Beltrão-PR., LUIZ ANTONIO BOTIN, brasileiro, agricultor e administrador de empresas, casado com Jeane Cristina Risso Botin sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG. nº 1.442.025-SSP-PR., CPF nº 394.853.159-53, residente em Francisco Beltrão-PR., ANTONIO SALVATI, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Antonia Pasqua Bottin Salvati sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, RG. nº 1.496.744-SSP-PR., CPF nº 125.493.209-72, residente na Rua Ponta Grossa nº 1.981, Francisco Beltrão-PR., VICENÇO BOTTIN, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Dalvina Theresa Paese Bottin sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, RG. nº 648.516-SSP-PR., CPF nº 010.335.309-72, reside na Linha Piedade, Município de Francisco Beltrão-PR., WALDEMAR SALVATTI, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Vanderleia Campagnolo Salvatti sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG. nº 649.605-SP-PR., CPF nº 010.333.369-04, residente na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 808, Francisco Beltrão-PR., IVAN GIOVANI

BARBIERI SALVATI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. n.º 4.700.068-8-SSP-PR., CPF n.º 955.349.709-87, residente na Rua Otaviano Teixeira dos Santos n.º 784, Francisco Beltrão-PR., e CASSIANA SALVATI, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. n.º 6.805.324-2-SSP-PR., CPF n.º 024.690.319-82, residente na Travessa Nagib Guerios n.º 128, Bairro Água Verde, Curitiba-PR., na seguinte proporção: a Fausto Antônio Mazzocco, Luiz Antonio Botin, Antônio Salvati, Vicenço Bottin a fração ideal de 20% a cada um do imóvel desta matrícula, a Waldemar Salvati a fração ideal de 10% do imóvel desta matrícula, e a Ivan Giovani Barbieri Salvati e Cassiana Salvati a fração ideal de 5% a cada um do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dou fé. Sorriso-MT., 28/09/1999. O Oficial,

AV-6-1174-Prot. n.º 73.434 - Nos termos da certidão do registro n.º 2.336, fls. 336, Livro n.º BA-007, do Registro Civil de Francisco Beltrão - PR., procede-se a esta averbação para constar que Luiz Antônio Bottin casou-se, em 25/06/1996, com Jeane Cristina Rizzo no regime de comunhão parcial de bens, a qual passou a assinar Jeane Cristina Rizzo Botin, e divorciou-se da mesma, nos termos da averbação constante da referida certidão, conforme Mandado Judicial expedido pelo Dr. Rosselini Carneiro, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão - PR., extraído dos Autos n.º 717/2003, em que é requerente Luiz Antônio Bottin e requerida Jeane Cristina Rizzo Botin, com sentença de 04/12/2003 e transitado em julgado em 16/12/2003, voltando a requerida a usar o nome de solteira, ou seja JEANE CRISTINA RIZZO. Dou fé. Sorriso - MT., 11/02/2004. O Oficial,

R-7/1174-Prot. n.º 94.584 - Pela Carta de Adjudicação passada pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos - PR., assinada pelo Dr. Rodrigo Brum Lopes, Juiz de Direito, extraída dos Autos n.º 068/2006 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Antonia Pasqua Bottin Salvati, com Sentença de 21/02/2006, que transitou em julgado em 12/04/2006, parte ideal correspondente a 20% do imóvel desta matrícula foi ADJUDICADO da seguinte forma: 1º) 10% a ANTONIO SALVATI, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF n.º 125.493.209-72, residente na Rua Romeu Lauro Werlang n.º 544, Centro, Francisco Beltrão - PR; 2º) 5% a DALCY SALVATI, brasileiro, arquiteto, divorciado, RG. n.º 834.649-6-SSP-PR, CPF n.º 332.629.269-49, residente na Rua Ponta Grossa n.º 2.177, apartamento 14, Centro, Francisco Beltrão - PR; 3º) 5% a CLÓVIS LUIZ SALVATTI, brasileiro, casado com Nagisera Lucimar Boing Salvati sob regime de comunhão parcial de bens, ele engenheiro mecânico, RG. n.º 1.395.132-SSP-PR, CPF n.º 332.802.319-49, ela RG. n.º 3.074.629-5-SSP-PR, CPF n.º 502.351.339-49, residente na Rua Minas Gerais n.º 697, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR., pelo valor de R\$ 71.949,42 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Guia de ITCD n.º 014/2006, de 29/03/2006 no valor de R\$ 40.339,96 em área maior, CCIR 2003/2004/2005 n.º 901 270 104 205 1; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural expedida em 16/10/2006, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal; Certidões Negativas de Débitos n.ºs 246899 e 246913 expedidas em 31/10/2006, pelo IBAMA/MT. Dou fé. Sorriso - MT, 01/11/2006. O Oficial,

AV-8/1174-Prot. n.º 110.954 - Nos termos do Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Cível e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão - PR., assinado pelo Dr. Rosselini Carneiro, Juiz de Direito, nos Autos do Processo n.º 000.717/2003, de Conversão de Separação em Divórcio entre partes Luiz Antonio Botin e Jeane Cristina Rizzo, com sentença de 04/12/2003, que transitou em julgado em 18/12/2003, procede-se a esta averbação para constar que a fração ideal correspondente a 20% do imóvel desta matrícula, avaliada por R\$ 16.352,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), é de propriedade exclusiva de LUIZ ANTONIO BOTIN, brasileiro, divorciado, do comércio, RG. n.º 1.442.025-SSP-PR, CPF n.º 394.853.159-53, residente na Rua Alagoas n.º 819, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR., vez que adquirido, materialmente, antes do casamento. Dou fé. Sorriso - MT, 09/10/2008. O Oficial,

R-9/1174 - Prot. n.º 121.746 - Por Escritura Pública de Inventário dos bens deixados por falecimento de Maria de Lourdos Mazzocco, de 10 de fevereiro de 2010, fls. 185/198, Livro n.º 0244-E, do 2º Serviço Notarial do Município e Comarca de Francisco Beltrão - PR., a fração de 20% do imóvel desta matrícula, avaliado por R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), foi PARTILHADO ao meeiro FAUSTO ANTONIO MAZZOCCO, brasileiro, viúvo, aposentado, RG. n.º 204.942-SSP-PR, CPF n.º 010.334.509-44, residente na Rua Otaviano Teixeira dos Santos n.º 830, Apto. 02, Centro, Francisco Beltrão - PR., e a herdeira REZANE ADILDES MAZZOCCO CHIOQUETTA, brasileira, cirurgiã dentista, casada com Jakson Luiz Chioquetta sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG n.º 3.224.083-6-SSP-PR, CPF n.º 393.929.290-72, residente na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang n.º 530, Centro, Francisco Beltrão - PR, na proporção de 50% para cada um. Dou fé. Sorriso - MT., 15/03/2010. O Oficial,

AV-10/1174 - Prot. n.º 131.562 - Nos termos da autorização do Banco do Brasil S/A, Agência de Sorriso - MT, de 24 de março de 2011, procede-se a esta averbação para constar o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob n.º 3/12203 e do aditivo averbado sob n.º 4/12203, conforme AV-1/1174. Dou fé. Sorriso - MT., 05/04/2011. O Oficial,

AV-11/1174 - Prot. n.º 164.488 - Nos termos da autorização do Banco do Brasil S.A., Agência Sorriso - MT, de 19 de fevereiro de 2014, subscrita por Judite Oliveira Santos Kobayashi, fica CANCELADA a hipoteca registrada sob n.º 2/12203 do RJ de Rosário Oeste - MT, referida na AV-1/1174. Dou fé. Sorriso - MT, 26/02/2014. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973: Sorriso (MT), 11 de setembro de 2014.

Ato de Notas e de Registro

Ata de Controle Digital do Ato:176

Ata de Controle Digital

Ata de Controle Digital

Josefina S. Santana
CORRETOR DE IMÓVEIS
CREDI 6047.F

MEMORIAL DESCRITIVO

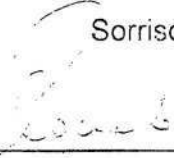
Assunto: **Área Remanescente**
Imóvel: **Fazenda Salvatti**
Proprietário: **Antonio Salvatti, Dalvina Thereza Paese Bottin, Ivan G.B. Salvatti, Cassiana Salvatti, Dalcy Salvatti, Vanderleia Campagnolo Salvatti, Clóvis Luiz Salvatti, Fausto Antonio Mazzocco, Rezane Adiles Mazzocco Chioquetta, Nagisera Lucimar Boing Salvatti, Luiz Antonio Botin, Vicenço Botin, Jackson Luiz Chioquetta**
Município: **Sorriso - MT**
Comarca: **Sorriso - MT**
UF: **Mato Grosso**
Matrícula: **1.174(Origem)**
Área (ha): **125,6379 ha**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "PERÍMETRO DO IMÓVEL"

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1**, situado no limite da BR-163 KM 722 com o limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE com o azimuth de 87°57'30" e distância 1.268,62 m, até o vértice **M-1-A**, situado no limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE com o limite da ÁREA DESMEMBRADA - IFMT; deste, segue confrontando com o limite da ÁREA DESMEMBRADA - IFMT com o azimuth de 171°15'33" e distância de 692,80m, até o vértice **M-9-A**, situado no limite da ÁREA DESMEMBRADA - IFMT com o limite da propriedade de DORIVAL BRANDÃO; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de DORIVAL BRANDÃO com o azimuth de 266°44'35" e distância de 2.285,96 m, até o vértice **M-9**, situado no limite da propriedade DORIVAL BRANDÃO com o limite da BR-163 KM 722; deste, segue confrontando com o limite da BR-163 KM 722 com o azimuth de 49°44'35" e distância de 1.191,40 m, até o vértice **M-1** ponto inicial da descrição desse perímetro. Todos os azimuths e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

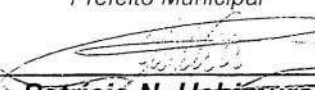
Sorriso - MT, 28 de março de 2014

Anuente:



Dilceu Rossato
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:



Patrícia N. Uchimura
Arquiteta e Urbanista - CAU A30036-5


Joselito S. Santana
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 6047.F

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: **Desmembramento**
Imóvel: **IFMT**
Proprietário: **Instituto Federal do Mato Grosso**
Município: **Sorriso - MT**
Comarca: **Sorriso - MT**
UF: **Mato Grosso**
Matrícula: **1174(Origem) Cri de Sorriso - MT**
Área (ha): **37,8835 ha**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "PERÍMETRO DO IMÓVEL"

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1-A**, situado no limite da ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 1.174 CRI DE SORRISO-MT com o limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE, deste, segue confrontando com o limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE com os seguintes azimutes e distâncias: 87°57'30" e 591,96 m, até o vértice **M-2**, 177°45'50" e 130,07m, até o vértice **M-3**, 87°21'45" e 150,91m, até o vértice **M-4**, situado no limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE com o limite do Córrego e Eduardo Pascoski com os seguintes azimutes e distâncias: 196°30'44" e 304,42m, até o vértice **M-5**, 222°22'26" e 370,82m, até o vértice **M-6**, 311°10'43" e 105,01m, até o vértice **M-7**, 239°34'50" e 161,04m, até o vértice **M-8**, situado no limite do Córrego e Eduardo Pascoski com o limite da propriedade de DORIVAL BRANDÃO; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de DORIVAL BRANDÃO com o azimuth de 266°44'35" e distância de 88,04m, até o vértice **M-9-A**, situado no limite da propriedade de DORIVAL BRANDÃO com o limite da ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 1.174 CRI DE SORRISO-MT; deste, segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 1.174 CRI DE SORRISO-MT com o azimuth de 351°15'33" e distância de 692,80m, até o vértice **M-1-A** ponto inicial da descrição desse perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Sorriso - MT, 28 março de 2014

Anuente:



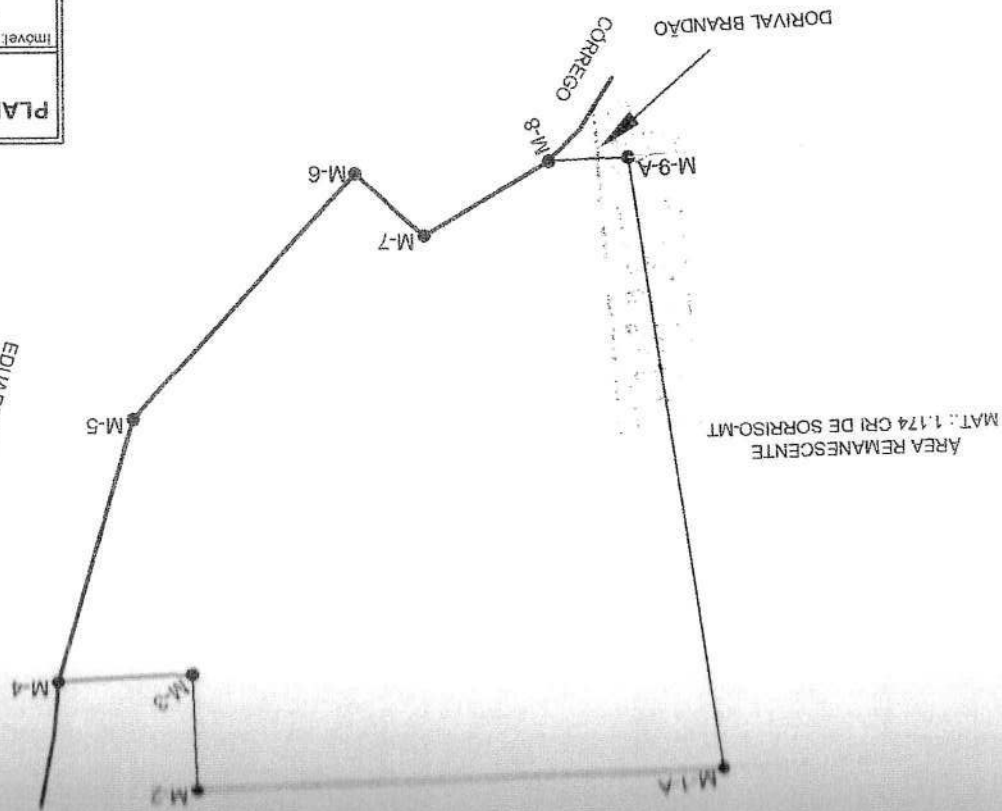
Dilceu Rossato
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:



Patrícia N. Uchimura
Arquiteta e Urbanista - CAU A30036-5

VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
M-1-A - M-2	87°57'30"	591,96m
M-2 - M-3	177°45'50"	130,07m
M-3 - M-4	87°21'45"	150,91m
M-4 - M-5	196°30'44"	304,42m
M-5 - M-6	222°22'26"	370,82m
M-6 - M-7	311°10'43"	105,01m
M-7 - M-8	239°34'50"	161,04m
M-8 - M-9-A	266°44'35"	88,04m
M-9-A - M-1-A	351°15'33"	692,80m

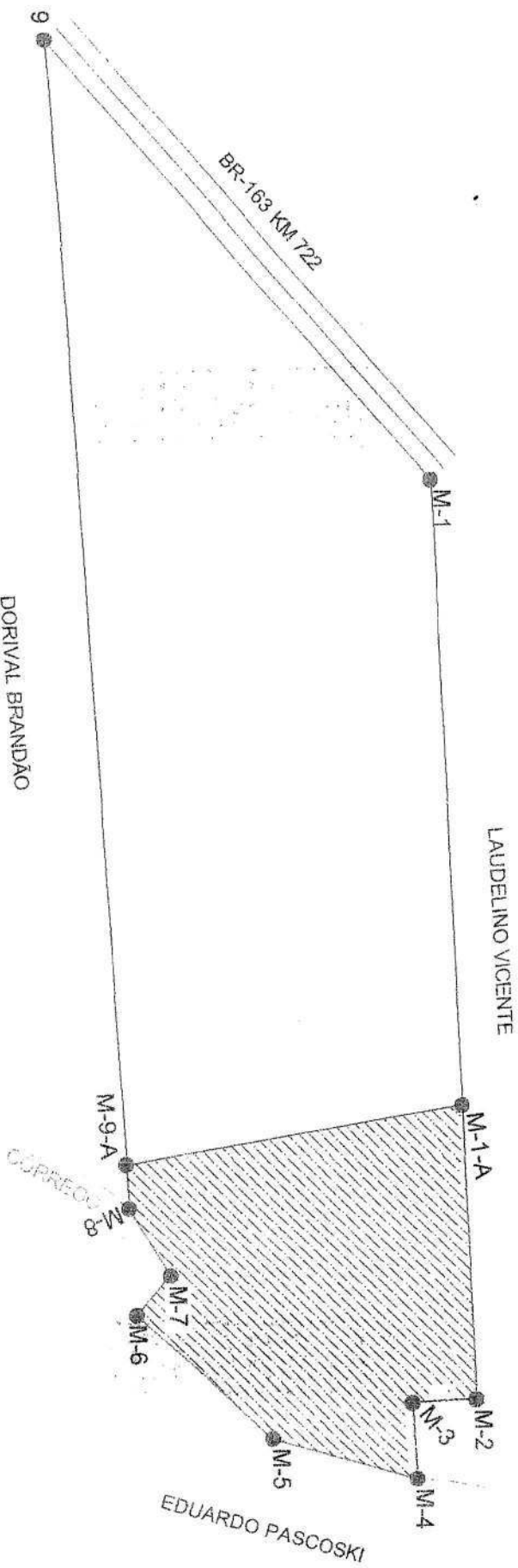


Patricia R. Uchimura CAU 2.00026-5 - Arquiteta e Urbanista Dilceu Rossato Professora Municipal	
Resp. técnico: _____ Aruente: _____	
Informações: Planta da área a ser desmembrada, gerada apartir das informações contidas no memorial descritivo da matrícula 1.174 CRI de Sorriso.	
Folha: 3/4	
IFMT - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO	
Propriedades:	
Município: SORRISO	Estado: MT
Escala: 1/10.000	Data: 28/04/2014
Cartório: SORRISO	Matrícula: 1.174 (Origem)
Imóvel: IFMT - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO	Área da Matrícula: 37,8835 ha
PLANTA DA ÁREA A SER DESMEMBRADA DA MATRÍCULA 1.174 CRI DE SORRISO - MT	

Joselito S. Santana
 CORRETOR DE IMÓVEIS
 CRECI 6047.F

Joselito S. Santana
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI 6047.F

DORIVAL BRANDÃO



NO

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

A presente avaliação foi solicitada pela Prefeitura Municipal de Sorriso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa a Avenida Porto Alegre nº2525 Bairro Centro, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.076/0001-62

O objetivo do presente parecer é saber o valor real de mercado do imóvel abaixo descrito, cuja vistoria foi efetuada "in loco" pelo corretor responsável. O objetivo do presente parecer é a determinação do valor de mercado do imóvel avaliado para fins de comercialização ou cotação comercial.

CORRETOR RESPONSÁVEL PELO P.T.A.M.

Rafael Ferraz Ruppenthal
Corretor de Imóveis
CRECI 006113F – 19ª Região MT

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Uma Área remanescente de 7,1428 has (sete hectares, quatorze ares e vinte e oito centiares) situado as margens da BR 163 na altura do KM 722 em Sorriso/ MT, conforme Memorial Descritivo de Desmembramento datado de 28/03/2014, vinculado a matrícula nº 11561 do Registro Geral do 1º ofício de Sorriso em anexo (doc. 01)

DESCRIÇÕES DO IMÓVEL

Tipo de uso do imóvel: Rural

BENFEITORIAS

Benfeitorias existentes: área destinada a pastagem. Fotos em Anexo (doc.02)

METODOLOGIA UTILIZADA

Para efeito de cálculo do valor atribuído ao bem, utilizou-se o **MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DO MERCADO**, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências do mercado Imobiliário. Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliado resulta da comparação deste com outros de mesma natureza e características intrínsecas e extrínsecas a partir dos dados pesquisados no mercado. Foram analisados os valores de mercado, a localização onde se encontra o referido imóvel, a vizinhança, efeitos da ação da natureza, depreciação do imóvel, relevo e a topografia da área.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Nome: Instituto Federal Do Mato Grosso (IFMT)

DATA DA VISTORIA

A vistoria foi efetuada "in loco" pelo corretor na data de 15 de Setembro de 2014.

VALORES DE COTAÇÃO DO IMÓVEL

A Presente avaliação foi elaborada baseada em informações verídicas de imóveis situados nas mesmas localidades e em mesmas condições geográficas.

O valor final do imóvel objeto desta avaliação é de **R\$ 285.712,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e doze reais)**.

⇒ Detalhamento do cálculo: $7,1428 \text{ hectares} \times \text{R\$ } 40.000,00/\text{ hectare} = \text{R\$ } 285.712,00$

OBSERVAÇÕES

O valor final da avaliação refere-se a uma transação à vista na data do parecer, com o imóvel sem ônus. A área em referência esta localizada em uma região Rural, na BR 163 km-722. As características e os atributos dos dados obtidos por

meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor, levado em consideração as diversas tendências e flutuações do mercado imobiliário, lembrando que bens imóveis são variáveis conforme oferta e procura, e que sempre primamos pela ética e bom senso ao avaliar um imóvel.

O Presente parecer foi realizado para efeito de cotação comercial, portanto a mesma refere-se aos imóveis acima mencionados, ficando esclarecido que não nos responsabilizamos pela venda ou pela compra do referido imóvel.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente em duas vias de igual forma e teor.

Somiso/MT, 15 de Setembro 2014.


Rafael Ferraz Ruppenthal
Corretor de Imóveis
CRECI F 6113

Rafael Ruppenthal
CPF 003 388 981-03
RG 607 824 770-4 SSP-RS

CLÓVIS LUIZ SALVATTI, brasileiro, casado com Nagisera Lucimar Boing Salvatti sob regime de comunhão parcial de bens, de engenheiro mecânico, RG. n.º 1.395.132-SSP-PR, CPF n.º 332.802.319-49, ela RG. n.º 3.074.629-5-SSP-PR, CPF n.º 912.351.339-49, residente na Rua Minas Gerais n.º 697, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR., pelo valor de R\$ 53.240,00 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais). Guia de ITCD n.º 014/2006, de 29/03/2006 no valor de R\$ 40.339,96 em área maior, CCIR 2003/2004/2005 n.º 901 270 104 205 1; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural expedida em 16/10/2006, pelo Ministério da Fazenda; Secretaria da Receita Federal; Certidões Negativas de Débitos n.ºs 246899 e 246913 expedidas em 31/10/2006, pelo IBAMA/MT. Dou fé. Sorriso - MT, 01/11/2006. O Oficial,

AV-511561-Prot. n.º 110.954 - Nos termos do Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Cível e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão - PR., assinado pelo Dr. Rosselini Carneiro, Juiz de Direito, nos Autos do Processo n.º 000 717/2003, de Conversão de Separação em Divórcio entre partes Luiz Antonio Botin e Jeane Cristina Rizzo, com sentença de 04/12/2003, que transitou em julgado em 18/12/2003, procede-se a esta averbação para constar que a fração ideal correspondente a 20% do imóvel desta matrícula, avaliada por R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), é de propriedade exclusiva de LUIZ ANTONIO BOTIN, brasileiro, divorciado, do comércio, RG. n.º 1.442.025-SSP-PR, CPF n.º 394.853.159-53, residente na Rua Alagoas n.º 819, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR., vez que adquirido, materialmente, antes do casamento. Dou fé. Sorriso - MT, 09/10/2008. O Oficial,

R-691561 - Prot. n.º 121.746 - Por Escritura Pública de Inventário dos bens deixados por falecimento de Maria de Lourdes Mazzocco, de 10 de fevereiro de 2010, fls. 185/198, Livro n.º 0244-E, do 2º Serviço Notarial do Município e Comarca de Francisco Beltrão - PR., a fração de 20% do imóvel desta matrícula, avaliado por R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), foi PARTILHADO ao meeiro EAUSTO ANTONIO MAZZOCCO, brasileiro, viúvo, aposentado, RG. n.º 204.942-SSP-PR, CPF n.º 919.334.509-44, residente na Rua Otaviano Teixeira dos Santos n.º 830, Apto. 02, Centro, Francisco Beltrão - PR., e a herdeira REZANE ADILES MAZZOCCO CHIOQUETTA, brasileira, cirurgiã dentista, casada com Jakson Luiz Chioquetta sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG n.º 3.224.083-6-SSP-PR, CPF n.º 393.929.290-72, residente na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang n.º 530, Centro, Francisco Beltrão - PR, na proporção de 50% para cada um. Dou fé. Sorriso - MT., 15/03/2010. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 11 de setembro de 2014.

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 176

201409.AKV92103 R\$ 15,10

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código de Serenidade: 172

Anny Carolina Menezes Siqueira
Escrivente

MEMORIAL DESCRITIVO

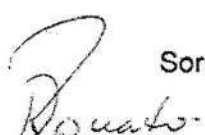
Assunto: **Desmembramento**
Imóvel: **IFMT**
Proprietário: **Instituto Federal do Mato Grosso**
Município: **Sorriso - MT**
Comarca: **Sorriso - MT**
UF: **Mato Grosso**
Matrícula: **11561(Origem) Cri de Sorriso - MT**
Área (ha): **7,1428 ha**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "PERÍMETRO DO IMÓVEL"

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-4-A**, situado no limite da propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ com o limite da ÁREA REMANESCENTE I DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT, deste, segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE I DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o azimuth $123^{\circ}47'41''$ e distância 157,33 m, até o vértice **M-4**, situado no limite da ÁREA REMANESCENTE I DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE com o azimuth de $254^{\circ}33'41''$ e distância de 635,58m, até o vértice **M-5-A**, situado no limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE com o limite da ÁREA REMANESCENTE II DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT; deste, segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE II DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o azimuth de $329^{\circ}28'01''$ e distância de 123,12m, até o vértice **M-6-A**, situado no limite da ÁREA REMANESCENTE II DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o limite da propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ; deste, segue confrontando com o limite de propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ com o azimuth de $74^{\circ}33'41''$ e distância de 564,90m, até o vértice **M-4-A** ponto inicial da descrição desse perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Anuente:

Sorriso - MT, 28 de março de 2014


Dilceu Rossato
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:


Patricia N. Uchimura
Arquiteta e Urbanista - CAU A30036-5

11561

FOLHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL*Haroldo Canavarros Serra*
OFICIAL

SORRISO, 06 DE abril DE 2000

Imóvel rural parte da Fazenda São Pedro, situado no lugar denominado Ita Chin, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 121,00 ha (cento e vinte e um hectares) e os seguintes limites e confrontações: partindo do marco M-1, com coordenadas UTM aproximadas de 8.597.403,07 metros N e 633.682,92 metros E, em ponto comum com terras remanescentes de Arno Pedro Rammé e a margem esquerda do Rio Telles Pires, segue à sudeste com azimute de 157°40'10" e distância de 266,79 metros, limitando neste trecho com o Rio Telles Pires, até alcançar o marco M-2; segue sudoeste com azimute de 254°33'41" e distância de 3.778,95 metros, limitando neste trecho com terras de Rosalina Enderle, até alcançar o marco M-3; segue noroeste com azimute de 344°33'41" e distância de 145,01 metros, limitando neste trecho com terras de Rosalina Enderle, até alcançar o marco M-4; segue sudoeste com azimute de 254°33'41" e distância de 1.884,98 metros, limitando neste trecho com terras de Rosalina Enderle até alcançar o marco M-5; segue nordeste com azimute de 40°21'43" e distância de 212,40 metros, limitando neste trecho com a BR-163 até alcançar o M-6; segue nordeste com azimute de 74°33'41" e distância de 5.456,17 metros, limitando com Arno Pedro Rammé, até alcançar o marco M-1, marco inicial desta descrição. CCIR 901 270 110 590 8. Proprietário: LAUDELINO VICENTE, brasileiro, agricultor, casado com Florinda Rodrigues Vicente, RG. n.º 11/R/228.669-SSP-SC, CPF n.º 105.664.309-91, residente em Navirai-MS. Registro anterior: 1-9539 fls. 01 L.º 02 de 11/05/1988 do RGI de Rosário Oeste-MT. Prot. 32.059. O Oficial,

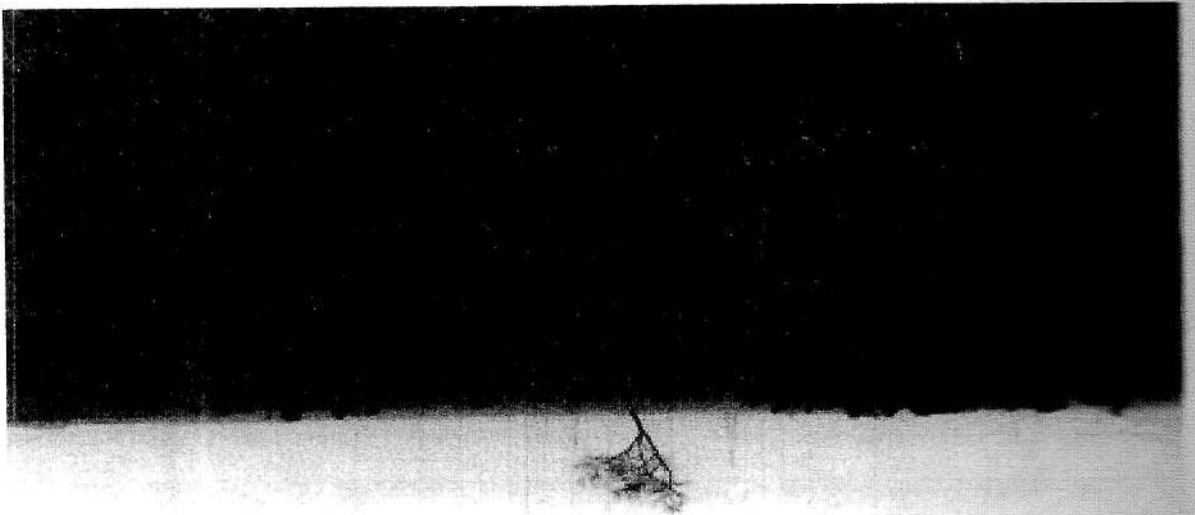
AV-1-11561 - Nos termos da certidão da matrícula 9539 do Registro de Imóveis de Rosário Oeste-MT., encontra-se inscrito na mesma o seguinte ato: AV-2-9539 de 27/10/1993 - Termo de responsabilidade e preservação de floresta ou outra vegetação existente junto ao IBAMA/MT., ficando gravada como de utilização limitada 20% do total da propriedade e vedada a alteração da área destinada à reserva legal nos casos de transmissão ou desmembramento. Dou fé. Sorriso-MT., 06/04/2000. O Oficial,

R-3-11.561-Prot. n.º 32.046 - Pela Carta de Adjudicação de 27 de janeiro de 2000, extraída dos Autos de Inventário n.º 476/96-5-A, dos bens deixados por falecimento de Laudelino Vicente, passada pelo Juízo da Única Vara Cível e Criminal da Comarca de Campo-RS., assinada pelo Dr. Zidiel Infantino Coutinho, Juiz Substituto, o imóvel desta matrícula foi ADJUDICADO a FAUSTO ANTONIO MAZZOCCO, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Maria de Lourdes Mazzocco sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, RG. n.º 204.942-SSP-PR., CPF n.º 010.334.509-44, residente na Rua Ponta Grossa n.º 1.981, Francisco Beltrão-PR., LUIZ ANTONIO BOTIN, brasileiro, agricultor e administrador de empresas, casado com Jeane Cristina Rizzo Botin sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG. n.º 1.442.025-SSP-PR., CPF n.º 394.853.159-53, residente em Francisco Beltrão-PR., ANTONIO SALVATTI, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Antonia Pasqua Bottin Salvatti sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, RG. n.º 1.496.744-SSP-PR., CPF n.º 125.493.209-72, residente na Rua Ponta Grossa n.º 1.981, Francisco Beltrão-PR., VICENÇO BOTTIN, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Dalvina Theresa Paese Bottin sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, RG. n.º 648.516-SSP-PR., CPF n.º 010.335.309-72, residente na Linha Piedade, Município de Francisco Beltrão-PR., WALDEMAR SALVATTI, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Vanderleia Campagnolo Salvatti sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG. n.º 649.605-SSP-PR., CPF n.º 010.333.369-04, residente na Rua Otaviano Teixeira dos Santos n.º 808, Francisco Beltrão-PR., IVAN GIOVANI BARBIERI SALVATI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. n.º 4.700.068-8-SSP-PR., CPT n.º 955.349.709-87, residente na Rua Otaviano Teixeira dos Santos n.º 784, Francisco Beltrão-PR., CASSIANA SALVATI, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. n.º 6.905.324-2-SSP-PR., CPF n.º 024.690.319-82, residente na Travessa Nagib Guerios n.º 128, Bairro Água Verde, Curitiba-PR. e MARCOS RENAN SALVATI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. n.º 4.152.928-8-SSP-PR., CPF n.º 955.349.549-48, residente na Rua Nagib Guerios n.º 128, Bairro Água Verde, Curitiba-PR., na seguinte proporção: a Fausto Antônio Mazzocco, Luiz Antonio Botin, Antônio Salvatti, Vicenço Bottin a fração ideal de 20% a cada um do imóvel desta matrícula, a Waldemar Salvatti a fração ideal de 10% do imóvel desta matrícula e a Ivan Giovanni Barbieri Salvatti, Cassiana Salvatti e Marcos Renan Salvatti a fração ideal de 10% do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Guia de ITBI n.º 179058, de 22/03/2000 no valor de R\$ 660,00 - CCIR 1998/1999 n.º 901 270 110 590 8 - Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural n.º E-3.528.841, expedida em 03/04/2000 pela ARF de Sinop-MT. Dou fé. Sorriso-MT., 06/04/2000. O Oficial,

AV-3-11.561-Prot. n.º 73.434 - Nos termos da certidão do registro n.º 2.336, fls. 336, Livro n.º BA-007, do Registro Civil de Francisco Beltrão - PR., procede-se a esta averbação para constar que Luiz Antônio Bottin casou-se, em 25/06/1996, com Jeane Cristina Rizzo no regime de comunhão parcial de bens, a qual passou a assinar Jeane Cristina Rizzo Botin, e divorciou-se da mesma, nos termos da averbação constante da referida certidão, conforme Mandado Judicial expedido pelo Dr. Rosselini Carneiro, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão - PR., extraído dos Autos n.º 717/2003, em que é requerente Luiz Antônio Bottin e requerida Jeane Cristina Rizzo Bottin, com sentença de 04/12/2003 e transitado em julgado em 15/12/2003, voltando a requerida a usar o nome de solteira, ou seja JEANE CRISTINA RISSO. Dou fé. Sorriso - MT., 11/02/2004. O Oficial,

R-4/11561-Prot. n.º 94.584 - Pela Carta de Adjudicação passada pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos - PR., assinada pelo Dr. Rodrigo Brum Lopes, Juiz de Direito, extraída dos Autos n.º 068/2006 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Antonia Pasqua Bottin Salvatti com Sentença de 21/02/2006 que transitou em julgado





PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

A presente avaliação foi solicitada pela Prefeitura Municipal de Sorriso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa a Avenida Porto Alegre nº2525 Bairro Centro, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.076/0001-62

O objetivo do presente parecer é saber o valor real de mercado do imóvel abaixo descrito, cuja vistoria foi efetuada "in loco" pelo corretor responsável. O objetivo do presente parecer é a determinação do valor de mercado do imóvel avaliado para fins de comercialização ou cotação comercial.

CORRETOR RESPONSÁVEL PELO P.T.A.M.

Rafael Ferraz Ruppenthal
Corretor de Imóveis
CRECI 006113F – 19ª Região MT

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Uma Área remanescente de 37,8835 has (trinta e sete hectares, oitenta e oito ares e trinta e cinco centiares) situado as margens da BR 163 na altura do KM 722 em Sorriso/ MT , conforme Memorial Descritivo de Desmembramento datado de 28/03/2014, vinculado a matrícula nº 1174 do Registro Geral do 1º ofício de Sorriso em anexo **.(doc. 01)**

DESCRIÇÕES DO IMÓVEL

Tipo de uso do imóvel: Rural

BENFEITORIAS

Benfeitorias existentes: a única benfeitoria existente na área é a abertura de 70% do total desta destinada a plantio. Fotos em Anexo **(doc.02)**

METODOLOGIA UTILIZADA

Para efeito de cálculo do valor atribuído ao bem, utilizou-se o **MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DO MERCADO**, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências do mercado Imobiliário. Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliado resulta da comparação deste com outros de mesma natureza e características intrínsecas e extrínsecas a partir dos dados pesquisados no mercado. Foram analisados os valores de mercado, a localização onde se encontra o referido imóvel, a vizinhança, efeitos da ação da natureza, depreciação do imóvel, relevo e a topografia da área.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Nome: Instituto Federal Do Mato Grosso (IFMT)

DATA DA VISTORIA

A vistoria foi efetuada "in loco" pelo corretor na data de 15 de Setembro de 2014.

VALORES DE COTAÇÃO DO IMÓVEL

A Presente avaliação foi elaborada baseada em informações verídicas de imóveis situados nas mesmas localidades e em mesmas condições geográficas.

O valor final do imóvel objeto desta avaliação é de **R\$ 1.515.340,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil, trezentos e quarenta reais)**.

⇒ Detalhamento do cálculo: $37,8835 \text{ hectares} \times R\$ 40.000,00/\text{hectare} = R\$ 1.515.340,00$.

OBSERVAÇÕES

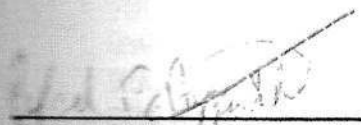
O valor final da avaliação refere-se a uma transação à vista na data do parecer, com o imóvel sem ônus. A área em referência esta localizada em uma região

Rural, na BR 163 km 722, em uma área de relevo irregular e também consta com 02 linhas de energia elétrica (alta tensão) que não atrapalha o cultivo de leguminosas, porém impede a construção de benfeitorias próximas. As características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor, levado em consideração as diversas tendências e flutuações do mercado imobiliário, lembrando que bens imóveis são variáveis conforme oferta e procura, e que sempre primamos pela ética e bom senso ao avaliar um imóvel.

O Presente parecer foi realizado para efeito de cotação comercial, portanto a mesma refere-se aos imóveis acima mencionados, ficando esclarecido que não nos responsabilizamos pela venda ou pela compra do referido imóvel.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente em duas vias de igual forma e teor.

Sorriso/MT, 15 de Setembro 2014.


Rafael Ferraz Ruppenthal
Corretor de Imóveis
CRECI F 6113

Rafael Ruppenthal
CPF 003 388 991-92
RG. 607 824 770-4 SSP/RS

MEMORIAL DESCRITIVO

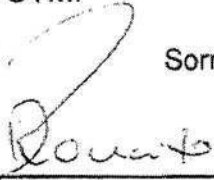
Assunto: **Desmembramento**
Imóvel: **IFMT**
Proprietário: **Instituto Federal do Mato Grosso**
Município: **Sorriso - MT**
Comarca: **Sorriso - MT**
UF: **Mato Grosso**
Matrícula: **1174(Origem) Cri de Sorriso - MT**
Área (ha): **37,8835 ha**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "PERÍMETRO DO IMÓVEL"

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1-A**, situado no limite da ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 1.174 CRI DE SORRISO-MT com o limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE, deste, segue confrontando com o limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE com os seguintes azimutes e distâncias: 87°57'30" e 591,96 m, até o vértice **M-2**, 177°45'50" e 130,07m, até o vértice **M-3**, 87°21'45" e 150,91m, até o vértice **M-4**, situado no limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE com o limite do Córrego e Eduardo Pascoski com os seguintes azimutes e distâncias: 196°30'44" e 304,42m, até o vértice **M-5**, 222°22'26" e 370,82m, até o vértice **M-6**, 311°10'43" e 105,01m, até o vértice **M-7**, 239°34'50" e 161,04m, até o vértice **M-8**, situado no limite do Córrego e Eduardo Pascoski com o limite da propriedade de DORIVAL BRANDÃO; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de DORIVAL BRANDÃO com o azimute de 266°44'35" e distância de 88,04m, até o vértice **M-9-A**, situado no limite da propriedade de DORIVAL BRANDÃO com o limite da ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 1.174 CRI DE SORRISO-MT; deste, segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 1.174 CRI DE SORRISO-MT com o azimute de 351°15'33" e distância de 692,80m, até o vértice **M-1-A** ponto inicial da descrição desse perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Sorriso - MT, 28 março de 2014

Anuente:



Dilceu Rossato
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:



Patrícia N. Uchimura
Arquiteta e Urbanista - CAU A30036-5

BARBIERI SALVATI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. n.º 4.700.068-8-SSP-PR., CPF n.º 955.349.709-87, residente na Rua Otaviano Teixeira dos Santos n.º 784, Francisco Beltrão-PR., e **CASSIANA SALVATI**, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. n.º 4.803.304-2-SSP-PR., CPF n.º 024.690.319-82, residente na Travessa Nagib Guerios n.º 128, Bairro Água Verde, Curitiba-PR., na seguinte proporção: a **Fausto Antônio Mazzocco**, **Luiz Antonio Botin**, **Antônio Salvati**, **Vicenzo Bottin** a fração ideal de 20% a cada um do imóvel desta matrícula, a **Waldemar Salvati** a fração ideal de 10% do imóvel desta matrícula, e a **Ivan Giovanni Barbieri Salvati** e **Cassiana Salvati** a fração ideal de 5% a cada um do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dou fé. Sorriso-MT., 28/09/1999. O Oficial,

AV-6-1174-Prot. n.º 73.434 - Nos termos da certidão do registro n.º 2.336, fls. 336, Livro n.º BA-007, do Registro Civil de Francisco Beltrão - PR., procede-se a esta averbação para constar que **Luiz Antônio Bottin** casou-se, em 25/06/1996, com **Jeane Cristina Rizzo** no regime de comunhão parcial de bens, a qual passou a assinar **Jeane Cristina Rizzo Bottin**, e divorciou-se da mesma, nos termos da averbação constante da referida certidão, conforme Mandado Judicial expedido pelo Dr. Rosselini Carneiro, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão - PR., extraído dos Autos n.º 717/2003, em que é requerida **Luiz Antônio Bottin** e requerida **Jeane Cristina Rizzo Bottin**, com sentença de 04/12/2003 e transitado em julgado em 18/12/2003, voltando a requerida a usar o nome de solteira, ou seja **JEANE CRISTINA RISSO**. Dou fé. Sorriso - MT., 18/12/2004. O Oficial,

AV-1174-Prot. n.º 94.584 - Pela Carta de Adjudicação passada pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de São Vitorino - PR., assinada pelo Dr. Rodrigo Brum Lopes, Juiz de Direito, extraída dos Autos n.º 068/2006 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de **Antonia Pasqua Bottin Salvati**, com Sentença de 21/02/2006, que transitou em julgado em 12/04/2006, parte ideal correspondente a 20% do imóvel desta matrícula foi ADJUDICADO da seguinte forma: 1º) 10% a **ANTÔNIO SALVATI**, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF n.º 125.493.209-72, residente na Rua Romeu Lauro Werlang n.º 544, Centro, Francisco Beltrão - PR.; 2º) 5% a **DALCY SALVATI**, brasileiro, arquiteto, divorciado, RG. n.º 834.649-6-SSP-PR, CPF n.º 332.629.269-49, residente na Rua Ponta Grossa n.º 2.177, apartamento 14, Centro, Francisco Beltrão - PR.; 3º) 5% a **CELOVIS LUIZ SALVATI**, brasileiro, casado com **Nagisera Lucimar Boing Salvati** sob regime de comunhão parcial de bens, de engenheiro mecânico, RG. n.º 1.395.132-SSP-PR, CPF n.º 332.802.319-49, ela RG. n.º 3.074.629-5-SSP-PR, CPF n.º 982.351.339-49, residente na Rua Minas Gerais n.º 697, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR., pelo valor de R\$ 71.949,42 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Guia de ITCD n.º 014/2006, de 29/03/2006 no valor de R\$ 40.339,96 em área maior, CCIR 2003/2004/2005 n.º 901 270 104 205 1; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural expedida em 16/10/2006, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal; Certidões Negativas de Débitos n.ºs 246899 e 246913 expedidas em 31/10/2006, pelo IBAMA/MT. Dou fé. Sorriso - MT, 01/11/2006. O Oficial,

AV-871174-Prot. n.º 110.954 - Nos termos do Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Cível e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão - PR., assinado pelo Dr. Rosselini Carneiro, Juiz de Direito, nos Autos do Processo n.º 800.717/2003, de Conversão de Separação em Divórcio entre partes **Luiz Antonio Botin** e **Jeane Cristina Rizzo**, com sentença de 18/12/2003, que transitou em julgado em 18/12/2003, procede-se a esta averbação para constar que a fração ideal correspondente a 20% do imóvel desta matrícula, avaliada por R\$ 16.352,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), é de propriedade exclusiva de **LUIZ ANTONIO BOTIN**, brasileiro, divorciado, do comércio, RG. n.º 1.442.025-SSP-PR, CPF n.º 274.853.159-53, residente na Rua Alagoas n.º 819, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR., vez que adquirido, materialmente, antes do casamento. Dou fé. Sorriso - MT, 09/10/2008. O Oficial,

AV-571174 - Prot. n.º 121.746 - Por Escritura Pública do Inventário dos bens deixados por falecimento do **Maria de Lourdos Mazzocco**, de 10 de fevereiro de 2010, fls. 185/198, Livro n.º 0244-E, do 2º Serviço Notarial do Município e Comarca de Francisco Beltrão - PR., a fração de 20% do imóvel desta matrícula, avaliado por R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), foi PARTILHADO ao meio **FAUSTO-ANTÔNIO-MAZZOCCO**, brasileiro, viúvo, aposentado, RG. n.º 204.942-SSP-PR, CPF n.º 070.334.509-44, residente na Rua Otaviano Teixeira dos Santos n.º 830, Apto. 02, Centro, Francisco Beltrão - PR., e a herdeira **BEZANE ADILES MAZZOCCO CHIOQUETTA**, brasileira, cirurgiã dentista, casada com **Jakson Luiz Chioquetta** sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG n.º 3.224.083-6-SSP-PR, CPF n.º 393.929.290-72, residente na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang n.º 530, Centro, Francisco Beltrão - PR., na proporção de 50% para cada um. Dou fé. Sorriso - MT., 15/03/2010. O Oficial,

AV-10/1174 - Prot. n.º 131.562 - Nos termos da autorização do Banco do Brasil S/A, Agência de Sorriso - MT, de 24 de março de 2011, procede-se a esta averbação para constar o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob n.º 3/12203 e do aditivo averbado sob n.º 4/12203, conforme AV-1/1174. Dou fé. Sorriso - MT., 05/04/2011. O Oficial,

AV-11/1174 - Prot. n.º 164.488 - Nos termos da autorização do Banco do Brasil S.A., Agência Sorriso - MT, de 19 de fevereiro de 2014, subscrita por **Judite Oliveira Santos Kobayashi**, fica CANCELADA a hipoteca registrada sob n.º 2/12203 do RI de Rosário Oeste - MT, referida na AV-1/1174. Dou fé. Sorriso - MT, 26/02/2014. O Oficial,

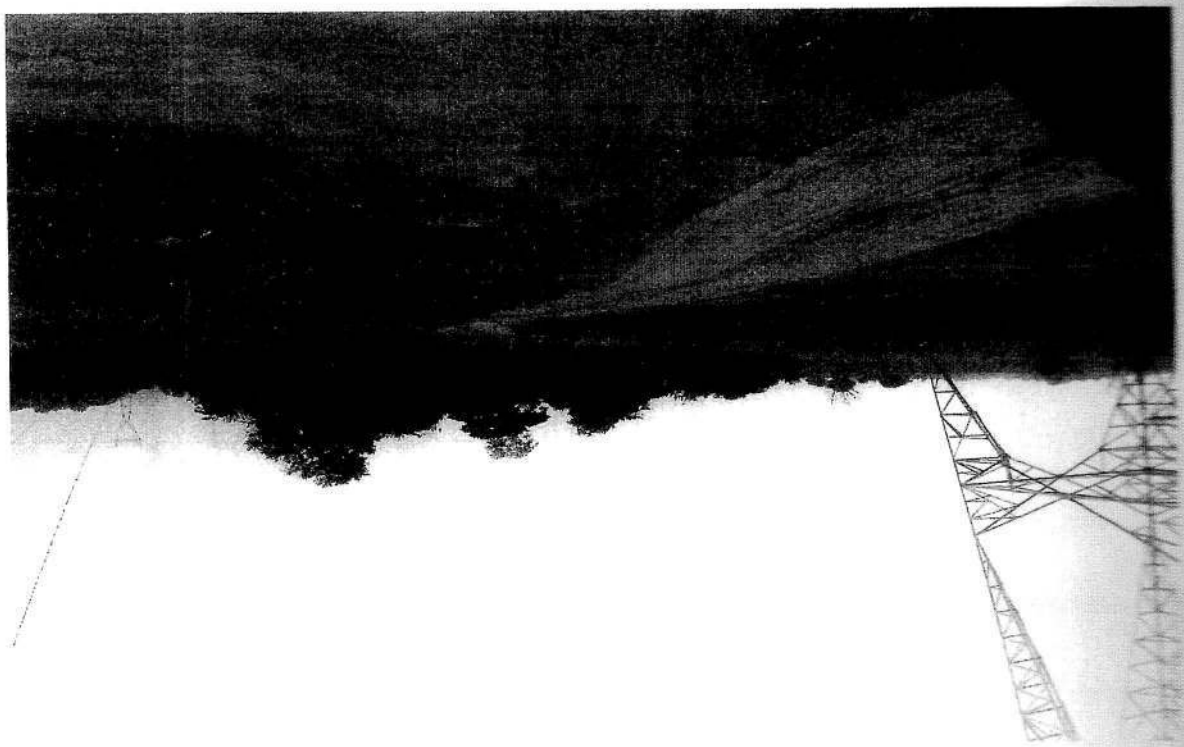
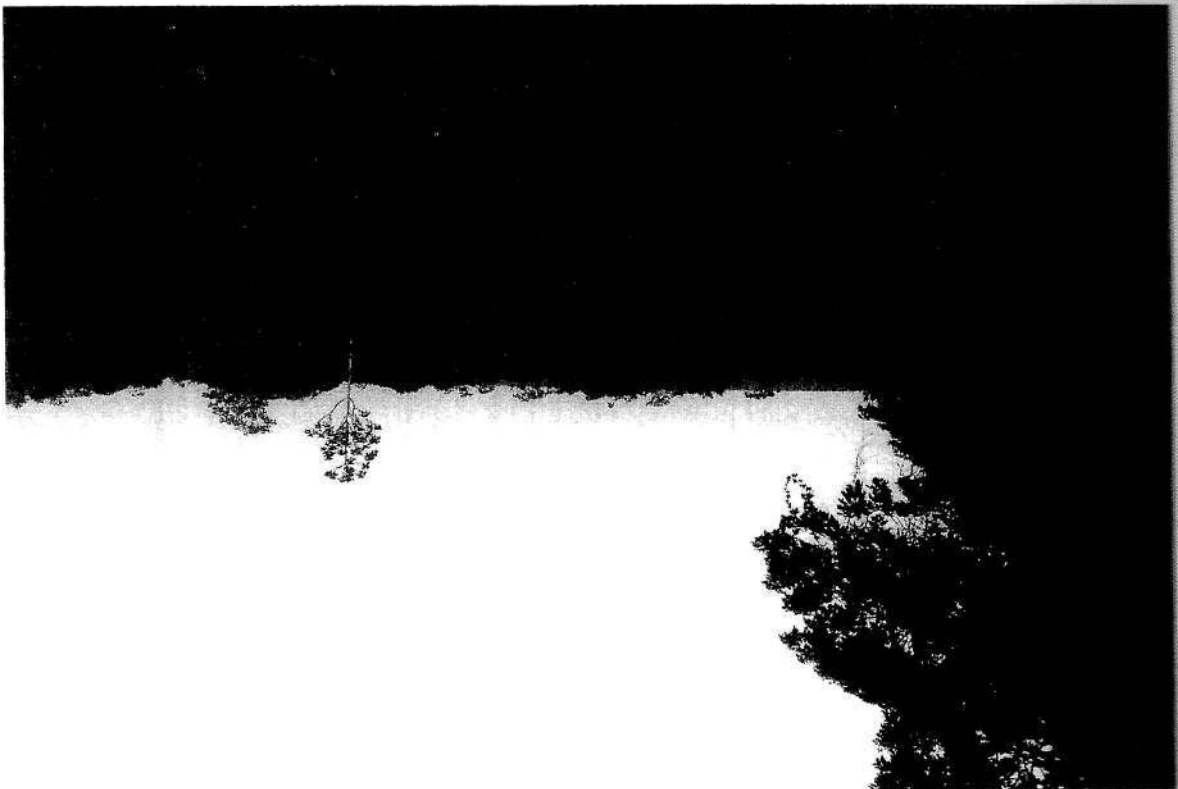
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973: Sorriso (MT), 11 de setembro de 2014.

Ato de Notas e de Registro

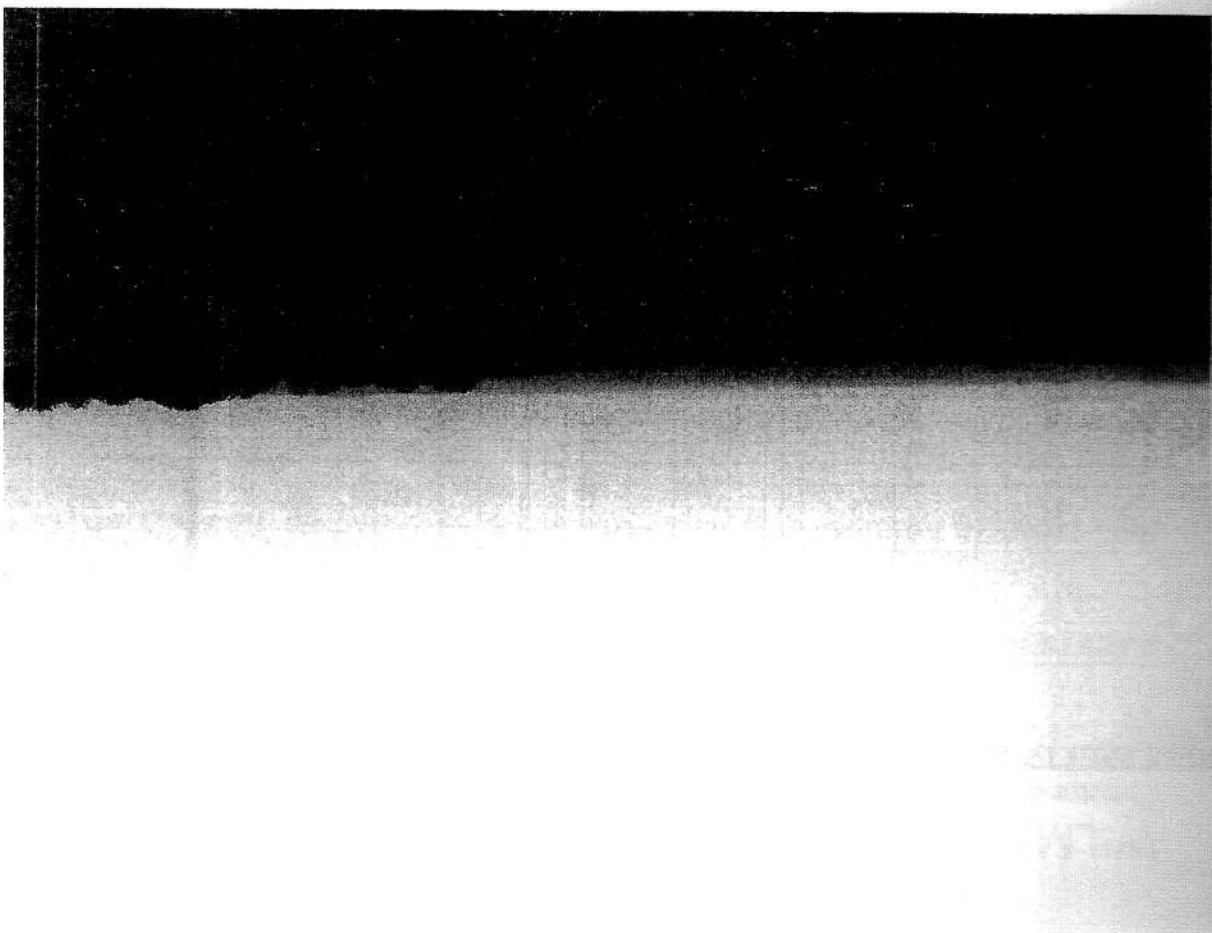
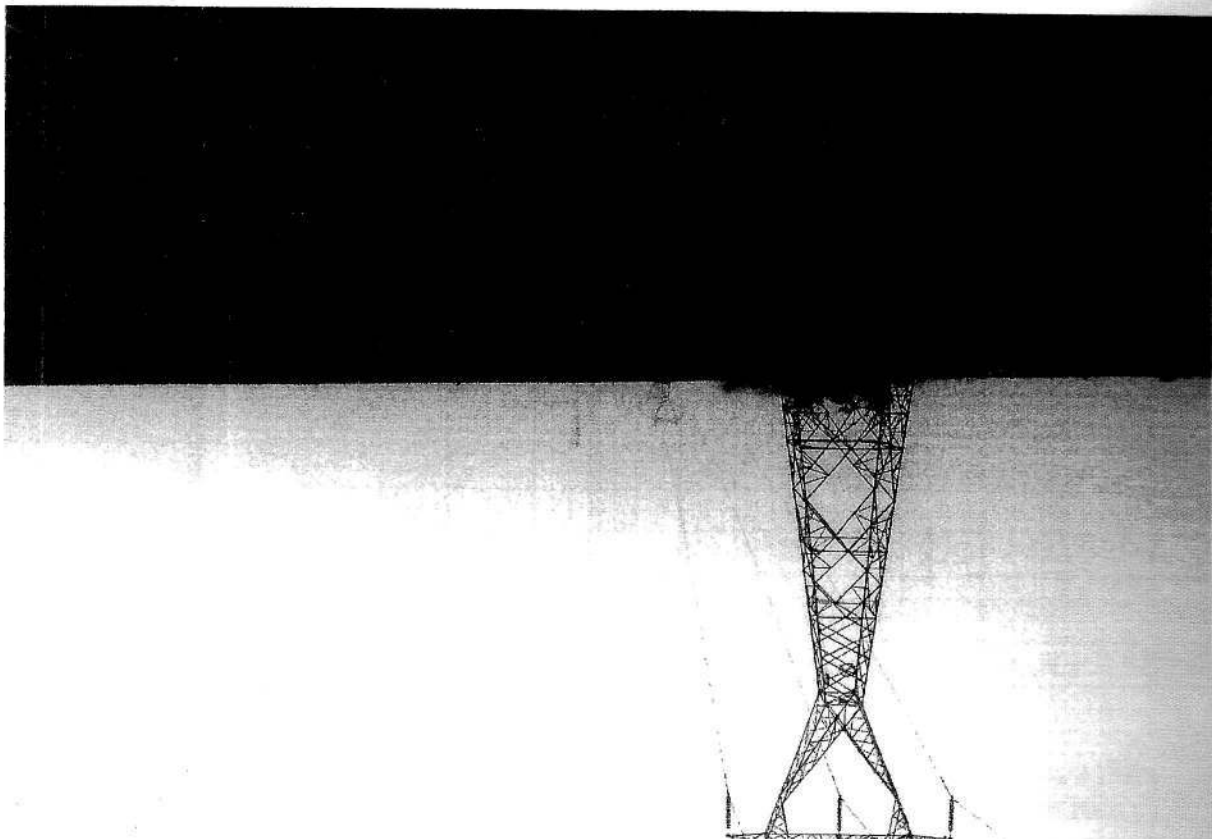
Selo de Controle Digital, Código do Ato:176

Selo de Controle Digital
Judiciário - MT

Anny Carolina Moura de Souza
Escritório



Anexo (doc.2)



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito eu **WILMAR ANTONIO GREGGIO**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis **CRECI – MT F – 3405**, residente e domiciliado na Rua Irmã Benedita, n.º 548, Centro, na cidade de Sorriso – MT, portador do CPF n.º 492.928.389-20, pelos direitos que me atribuídos foram, executo o **PTAM**, do seguinte bem imóvel:

1 - OBJETIVO:

O objetivo do presente parecer é a determinação do valor de mercado do imóvel avaliado para fins de comercialização ou cotação comercial.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) n.ºs 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. de 26/06/2006), e 1.066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Nome: Município de Sorriso

CNPJ: 03.239.076/0001-62

Endereço: Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro

Cidade: Sorriso - MT

3 - OBJETIVO E FINALIDADE DO PTAM:

Objetivo: Determinação do valor de mercado do imóvel avaliado para fins de Permuta.



4 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

4.1. Situação e Localização.

Proprietários: Fausto Antonio Mazzocco, Luiz Antonio Botin, Antonio Salvatti, Vicenço Bottin, Waldemar Salvatti, Ivan Giovani Barbieri Salvatti, Cassiana Salvatti e Marcos Renan Salvatti.

End. do proprietário: Em Matrículas Anexas.

4.2. Número da Matrícula e Cartório de Registro Imobiliário.

Imóveis das matrículas: 11.561, Folha 001, Livro 002;
1.174, Folha 001, Livro 002.

Cartório de Registro: 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sorriso - MT.

Descrição do Imóvel: Certidões de inteiro teor das matrículas anexas.

4.3. Áreas.

A área das matrículas 11.561 e 1.174 que está sendo avaliada é uma fração de 45,0263 (quarenta e cinco hectares, dois ares e sessenta e três centiares);

Área total dos imóveis (ha): 284.5214 ha (duzentos e oitenta e quatro hectares, cinquenta e dois ares e quatorze centiares).

5 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Atividades desenvolvidas na realização deste trabalho:

- a) Pesquisa na região para identificação de amostras homogêneas, ofertadas ou vendidas no mercado imobiliário.
- b) Análise do título de propriedade.



6 - VISTORIAS:

6.1. Vistoria da Região.

Trata-se de área localizada próxima a cidade de Sorriso - MT, de frente para BR-163, próximo do batalhão da Polícia rodoviária Federal.

7 - METODOLOGIA UTILIZADA:

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliado resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

8 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO:

O preço do imóvel descrito no item 4, diante dos fundamentos técnicos demonstrados é avaliado pelo valor total de:

- a) Conforme pesquisa feita na região, o valor de comercialização do imóvel é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) por hectare.
- b) O cálculo do valor do imóvel é $45.0263 \text{ ha} \times \text{R\$ } 50.000,00 = \text{Total R\$ } 2.251.315,00$ (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais).

9 - CONCLUSÃO:

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuação do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, lembrando que os valores de bens imóveis são variáveis conforme oferta e procura, e que sempre primamos em primeiro lugar uma regra ética de acordo com as normas da ABNT, e bom senso ao avaliar o imóvel. Concluí - se que; **O**



Valor de Mercado do Imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica é de R\$ R\$ 2.251.315,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais), admitindo-se uma variação de até 5% (cinco por cento), para cima ou para baixo, ou seja, entre o mínimo de R\$ 2.138.749,25 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e o máximo de R\$ 2.363.880,75 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

O presente foi realizado para efeitos de cotação comercial, portanto a mesma refere-se ao imóvel acima mencionado, ficando esclarecido que não nos responsabilizamos pela compra, venda ou possíveis fraudes quanto à documentação apresentada do mesmo.

10 - OBSERVAÇÕES:

O valor final da avaliação refere-se a uma transação à vista na data do parecer, com o imóvel sem ônus.

11 - DATAS:

Da Pesquisa de Mercado: 16/09/2014

Do P.T.A.M.: 18/09/2014

12 - AUTOR DO PARECER TÉCNICO:

WILMAR ANTONIO GREGGIO

CORRETOR IMÓVEL E AVALIADOR MERCADOLÓGICO - CRECI - MT F – 3405

E-mail: imobiliaria@independencia.imb.br

Site: www.imobiliariaindependencia.imb.br

13 - SELO:

OBS. Este selo certifica que o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica P.T.A.M. foi elaborado por um Corretor de Imóveis habilitado e inscrito no **CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários** pelo **Sistema COFECI/CRECI**, nos moldes estabelecidos na Resolução 1.066/2007, e Ato normativo nº. 001/2008.

WILMAR ANTONIO GREGGIO

Corretor de Imóveis e Avaliador Mercadológico
CRECI 19º Região – MT/F-3405



**Imobiliária
Independência**
CRECI J-1170

14 - ANEXOS:

- 1- Certidões de inteiro teor das matrículas dos imóveis;
- 2- Mapa de localização;
- 3- Memoriais descritivos;
- 4- Fotos;
- 5- Imagem do Google Earth.

Wilmar Antonio Greggio
Corretor de Imóveis e Avaliador Mercadológico
CRECI 19.º Região -MT/F-3405



IMOBILIÁRIA INDEPENDÊNCIA
CRECI J-1170

Wilmar Antonio Greggio
Corretor de Imóveis - CRECI-3405
Avaliador Mercadológico Imobiliário



MATRICULA

11561

FOLHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Haroldo Canavarros Serra
OFICIAL

SORRISO, 06 DE abril DE 2000

Imóvel rural parte da Fazenda São Pedro, situado no lugar denominado Ita Chim, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 121,00 ha (cento e vinte e um hectares) e os seguintes limites e confrontações: partindo do marco M-1, com coordenadas UTM aproximadas de 8.597.403,07 metros N e 633.682,92 metros E, em ponto comum com terras remanescentes de Arno Pedro Rammé e a margem esquerda do Rio Telles Pires, segue à sudoeste com azimute de 157°40'10" e distância de 200,79 metros, limitando neste trecho com o Rio Telles Pires, até alcançar o marco M-2, segue sudoeste com azimute de 25°33'41" e distância de 3.778,95 metros, limitando neste trecho com terras de Rosalina Enderle, até alcançar o marco M-3, segue noroeste com azimute de 344°33'41" e distância de 145,01 metros, limitando neste trecho com terras de Rosalina Enderle, até alcançar o marco M-4, segue sudoeste com azimute de 254°33'41" e distância de 1.884,98 metros, limitando neste trecho com terras de Rosalina Enderle até alcançar o marco M-5, segue nordeste com azimute de 40°21'43" e distância de 212,40 metros, limitando neste trecho com a BR-163 até alcançar o M-6, segue nordeste com azimute de 74°33'41" e distância de 5.456,17 metros, limitando com Arno Pedro Rammé, até alcançar o marco M-1, marco inicial desta descrição CCIR 901 270 110 590 W. Proprietário: LAUDELINO VICENTE, brasileiro, agricultor, casado com Flordina Rodrigues Vicente, RG. n.º 11/P/228 669-SSP-SC, CPF n.º 105 664 309-91, residente em Naviraí-MS. Registro anterior: 1-9539 fls. 01 L.º 02 de 11/05/1988 do RGI de Rosário Oeste-MT. Prot. 32.039. O Oficial,

AV-1-11561 - Nos termos da certidão da matrícula 9539 do Registro de Imóveis de Rosário Oeste-MT, encontra-se inscrito na mesma o seguinte ato: AV-2-9539 de 27/10/1993 - Termo de responsabilidade e preservação de floresta ou outra vegetação existente junto ao IBAMA/MT, ficando gravada sobre de utilização limitada 20% do total da propriedade e vedada a alteração da área destinada à reserva legal nos casos de transmissão ou desmembramento. Dou fé. Sorriso-MT, 06/04/2000. O Oficial,

R-2-11.561-Prot. n.º 32.046 - Pela Carta de Adjudicação de 27 de janeiro de 2000, extraída dos Autos de Inventário n.º 476/96-5 A, dos bens deixados por falecimento de Laudelino Vicente, passada pelo Juízo da Única Vara Cível e Criminal da Comarca de Cáceres-RS, assinada pelo Dr. Zidiel Infantino Coutinho, Juiz Substituto, o imóvel desta matrícula foi ADJUDICADO a FAUSTO ANTONIO MAZZOCCO, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Maria de Lourdes Mazzocco sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, RG. n.º 204.942-SSP-PR, CPF n.º 010.334.509-44, residente na Rua Ponta Grossa n.º 1.981, Francisco Beltrão-PR, LUIZ ANTONIO BOTIN, brasileiro, agricultor e administrador de empresas, casado com Jeane Cristina Rizzo Botin sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG. n.º 1.442.025-SSP-PR, CPF n.º 394.853.159-53, residente em Francisco Beltrão-PR, ANTONIO SALVATI, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Antonia Pasqua Bottin Salvati sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, RG. n.º 1.496.744-SSP-PR, CPF n.º 125.493.209-72, residente na Rua Ponta Grossa n.º 1.981, Francisco Beltrão-PR, VICENÇO BOTTIN, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Dalvina Theresa Paese Bottin sob regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, RG. n.º 648.516-SSP-PR, CPF n.º 010.335.309-72, residente na Linha Prodade, Município de Francisco Beltrão-PR, WALDEMAR SALVATI, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Vanderleia Campagnolo Salvati sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG. n.º 649.605-SSP-PR, CPF n.º 010.333.369-04, residente na Rua Otaviano Teixeira dos Santos n.º 808, Francisco Beltrão-PR, IVAN GIOVANI BARBIERI SALVATI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. n.º 4.700.068-8-SSP-PR, CPF n.º 955.349.709-87, residente na Rua Otaviano Teixeira dos Santos n.º 784, Francisco Beltrão-PR, CASSIANA SALVATI, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. n.º 6.805.324-2-SSP-PR, CPF n.º 024.690.319-82, residente na Travessa Nagib Guerios n.º 128, Bairro Água Verde, Curitiba-PR, e MARCOS RENAN SALVATI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. n.º 4.152.928-8-SSP-PR, CPF n.º 955.349.549-49, residente na Rua Nagib Guerios n.º 128, Bairro Água Verde, Curitiba-PR, na seguinte proporção: a Fausto Antônio Mazzocco, Luiz Antônio Botin, Antônio Salvati, Vicenço Bottin a fração ideal de 20% a cada um do imóvel desta matrícula, a Waldemar Salvati a fração ideal de 10% do imóvel desta matrícula e a Ivan Giovanni Barbieri Salvati, Cassiana Salvati e Marcos Renan Salvati a fração ideal de 10% do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Guia de ITBI s/n.º, Dam 179058, de 22/03/2000 no valor de R\$ 660,00 - CCIR 1998/1999 n.º 901 270 110 590 8 - Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural n.º E-3.528.841, expedida em 03/04/2000 pela ARF de Sinop-MT. Dou fé. Sorriso-MT, 06/04/2000. O Oficial,

AV-3-11.561-Prot. n.º 73.434 - Nos termos da certidão do registro n.º 2.336, fls. 336, Livro n.º BA-007, do Registro Civil de Francisco Beltrão - PR, procede-se a esta averbação para constar que Luiz Antônio Botin casou-se, em 25/06/1996, com Jeane Cristina Rizzo no regime de comunhão parcial de bens, a qual passou a assinar Jeane Cristina Rizzo Botin, e divorciou-se da mesma, nos termos da averbação constante da referida certidão, conforme Mandado Judicial expedido pelo Dr. Roselino Carneiro, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão - PR, extraído dos Autos n.º 717/2003, em que é requerente Luiz Antônio Botin e requerida Jeane Cristina Rizzo Botin, com sentença de 04/12/2003 e transitado em julgado em 16/12/2003, voltando a requerida a usar o nome de solteira, ou seja JEANE CRISTINA RISSO. Dou fé. Sorriso - MT, 11/02/2004. O Oficial,

R-4/11561-Prot. n.º 94.584 - Pela Carta de Adjudicação passada pelo Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos - PR, assinada pelo Dr. Rodrigo Brum Lopes, Juiz de Direito, extraída dos Autos n.º 068/2006 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Antonio Pasqua Bottin Salvati com Sentença de 21/02/2006 com transcurso em ulteriores

MATRICULA DO IMÓVEL AVALIADO 7.1428 HA



MATRÍCULA
1174

FOLHA
01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Haroldo Canavarro Serra
OFICIAL

SORRISO, 15 DE maio DE 1996.

Imóvel rural situado no lugar denominado "Itachin" no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 163,5214 ha (cento e sessenta e três hectares, cinquenta e dois ares e catorze centiares) e os seguintes limites e confrontações: partindo do marco M-1, cravado em ponto comum com Laudelino Vicente e a BR-163 km 722, segue nordeste com azimute magnético de 87°57'30" e distância de 1.860,58 metros, dividindo neste trecho com Laudelino Vicente até alcançar o marco M-2, segue sudeste com azimute magnético de 177°45'50" e distância de 130,07 metros dividindo neste trecho com Laudelino Vicente até alcançar o marco M-3, segue nordeste com azimute magnético de 87°21'45" e distância de 150,91 metros dividindo neste trecho com Laudelino Vicente até alcançar o marco M-4, segue sudoeste com azimute magnético de 196°30'44" e distância de 304,12 metros dividindo neste trecho com Corrêgo e Eduardo Pascoal até alcançar o marco M-5, segue sudoeste com azimute magnético de 222°22'26" e distância de 370,82 metros dividindo neste trecho com Corrêgo e Eduardo Pascoal até o marco M-6, segue noroeste com azimute magnético de 311°10'43" e distância de 105,01 metros dividindo neste trecho com Corrêgo e Eduardo Pascoal até alcançar o marco M-7, segue sudoeste com azimute magnético de 239°34'50" e distância de 161,04 metros dividindo neste trecho com Corrêgo e Eduardo Pascoal até alcançar o marco M-8, segue sudoeste com azimute magnético de 266°44'35" e distância de 2.374,00 metros dividindo neste trecho com Dorival Brandão até alcançar o marco M-9, segue nordeste com azimute magnético de 49°44'53" e distância de 1.191,40 metros dividindo neste trecho com a BR-163 km 722 até alcançar o marco M-1, marco inicial desta descrição. Proprietário: ADENIR BOCOLLI, brasileiro, agricultor, casado com Dulce Maria Bocolli sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG nº 2.237.052-PR, CPF nº 212.704.579-34, residentes à Rua dos Pioneiros nº 387, em Sorriso-MT. Registro anterior: 112.203, fls. 01 Lº 02 de 10/08/92 do RGI de Rosário Oeste-MT. Prot. 3264. O Oficial.

AV-1-1174 - Nos termos da certidão da matrícula 12.203 do Cartório de Registro de Imóveis de Rosário Oeste-MT, encontram-se inscritos na mesma os seguintes atos: R-3-12.203 de 24/09/92 - Credor: Banco do Brasil S/A-Agência de Sorriso-MT - Devedores: Adenir Bocolli e s/m Dulce Maria Bocolli - C.R.P.H. nº 92/01097-0 - Valor: Cr\$ 96.095.261,03. R-3-12.203 de 21/06/93 - C.R.H. nº 93/00189-4 - Valor: Cr\$ 106.838.400,00; AV-4-12.203 de 03/11/93 - Aditivo à C.R.H. reg. sob nº 3-12.203. Retificação - encargos 100% da TR + taxa de 8% a.a. calculados pelo método hamburguês - rebate de encargos 20% Dou fe. Sorriso-MT, 15.05.96. O Oficial.

R-3-1174 - Prot. nº 5321 - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70193-5, de 22 de julho de 1996, emitida por Adenir Bocolli, que, por estar devidamente legalizada, fica arquivada em Cartório, os proprietários Adenir Bocolli e sua mulher Dulce Maria Bocolli HIPOTECARAM o imóvel desta matrícula ao Banco do Brasil S/A - Agência de Sorriso-MT - (CGCMF: 00.000.000/1276-98, para garantia da dívida de R\$ 35.483,79, com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento para o dia 31/10/2002, que serão pagos conforme consta da cédula, juntamente com o registro nº 2822 do Livro 03 Dou fe. Sorriso-MT, 22/07/96. O Oficial.

AV-3-1174-Prot. nº 21.641 - Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação, de 20 de novembro de 1998 a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70193-5, registrada sob nº 2-1174, foi prorrogado o prazo da prestação veniente em 31/10/1998 para 31/10/2003, também averbado sob nº 1-2822 do Livro 03. Dou fe. Sorriso-MT, 30/11/1998. O Oficial.

AV-4-1174-Prot. nº 26.546 - Pelo Aditivo de 28 de julho de 1999, averbado sob nº 2-2822 do Livro 03, de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70193-5, registrada sob nº 2-1174, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula fica LIBERADO dos ônus hipotecários. Dou fe. Sorriso-MT, 13/08/1999. O Oficial.

R-3-1174-Prot. nº 27.488 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 16 de abril de 1999, às fls. 151 e 152 do Livro nº 068, no 2º Serviço Notarial da Comarca de Sorriso-MT, ADENIR BOCOLLI e sua esposa DULCE MARIA BOCOLLI, brasileiros, agricultores, casados sob regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG. nºs 2.237.052-PR e 3.089.132-5-SSP-PR, CPF nº 212.704.579-34, residentes na Rua dos Pioneiros nº 387, Sorriso-MT, VENDERAM o imóvel desta matrícula a FAUSTO ANTONIO MAZZOCCHI, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Maria de Lourdes Mazzocchi sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG. nº 204.942-SSP-PR, CPF nº 010.334.509-44, residente na Rua Ponta Grossa nº 1.981, Francisco Beltrão-PR, LUIZ ANTONIO BOTTIN, brasileiro, agricultor e administrador de empresas, casado com Jeanne Cristina Rizzo Bottin sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG. nº 1.442.025-SSP-PR, CPF nº 394.853.159-53, residente em Francisco Beltrão-PR, ANTONIO SALVATTI, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Antonia Pasqua Bottin Salvatti sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG. nº 1.496.744-SSP-PR, CPF nº 125.493.209-72, residente na Rua Ponta Grossa nº 1.981, Francisco Beltrão-PR, VICENÇO BOTTIN, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Dalvina Theresa Paese Bottin sob regime de comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG. nº 648.516-SSP-PR, CPF nº 010.335.369-72, residente na Linha Piedade, Município de Francisco Beltrão-PR, WALDEMAR SALVATTI, brasileiro, agricultor e comerciante, casado com Vanderleia Campagnolo Salvatti sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG. nº 1.045.605-SSP-PR, CPF nº 010.333.360-04, residente na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 808, Francisco Beltrão-PR, IVAN GIOVANI

MATRÍCULA DO IMÓVEL AVALIADO 37.8835 HA

MATRÍCULA DO IMÓVEL AVALIADO 37,8835 HA

[illegible]



MEMORIAL DESCRITIVO

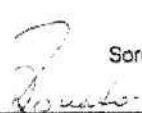
Assunto: **Desmembramento**
Imóvel: **IFMT**
Proprietário: **Instituto Federal do Mato Grosso**
Município: **Sorriso - MT**
Comarca: **Sorriso - MT**
UF: **Mato Grosso**
Matrícula: **11561(Origem) Cri de Sorriso - MT**
Área (ha): **7,1428 ha**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "PERÍMETRO DO IMÓVEL"

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-4-A**, situado no limite da propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ com o limite da ÁREA REMANESCENTE I DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT, deste, segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE I DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o azimuth $123^{\circ}47'41''$ e distância 157,33 m, até o vértice **M-4**, situado no limite da ÁREA REMANESCENTE I DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE, deste, segue confrontando com o limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE com o azimuth de $254^{\circ}33'41''$ e distância de 635,58m, até o vértice **M-5-A**, situado no limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE com o limite da ÁREA REMANESCENTE II DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT; deste, segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE II DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o azimuth de $329^{\circ}28'01''$ e distância de 123,12m, até o vértice **M-6-A**, situado no limite da ÁREA REMANESCENTE II DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o limite da propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ, deste, segue confrontando com o limite de propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ com o azimuth de $74^{\circ}33'41''$ e distância de 564,90m, até o vértice **M-4-A** ponto inicial da descrição desse perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Anuente.

Sorriso - MT, 28 de março de 2014


Dilceu Rosato
Prefeito Municipal

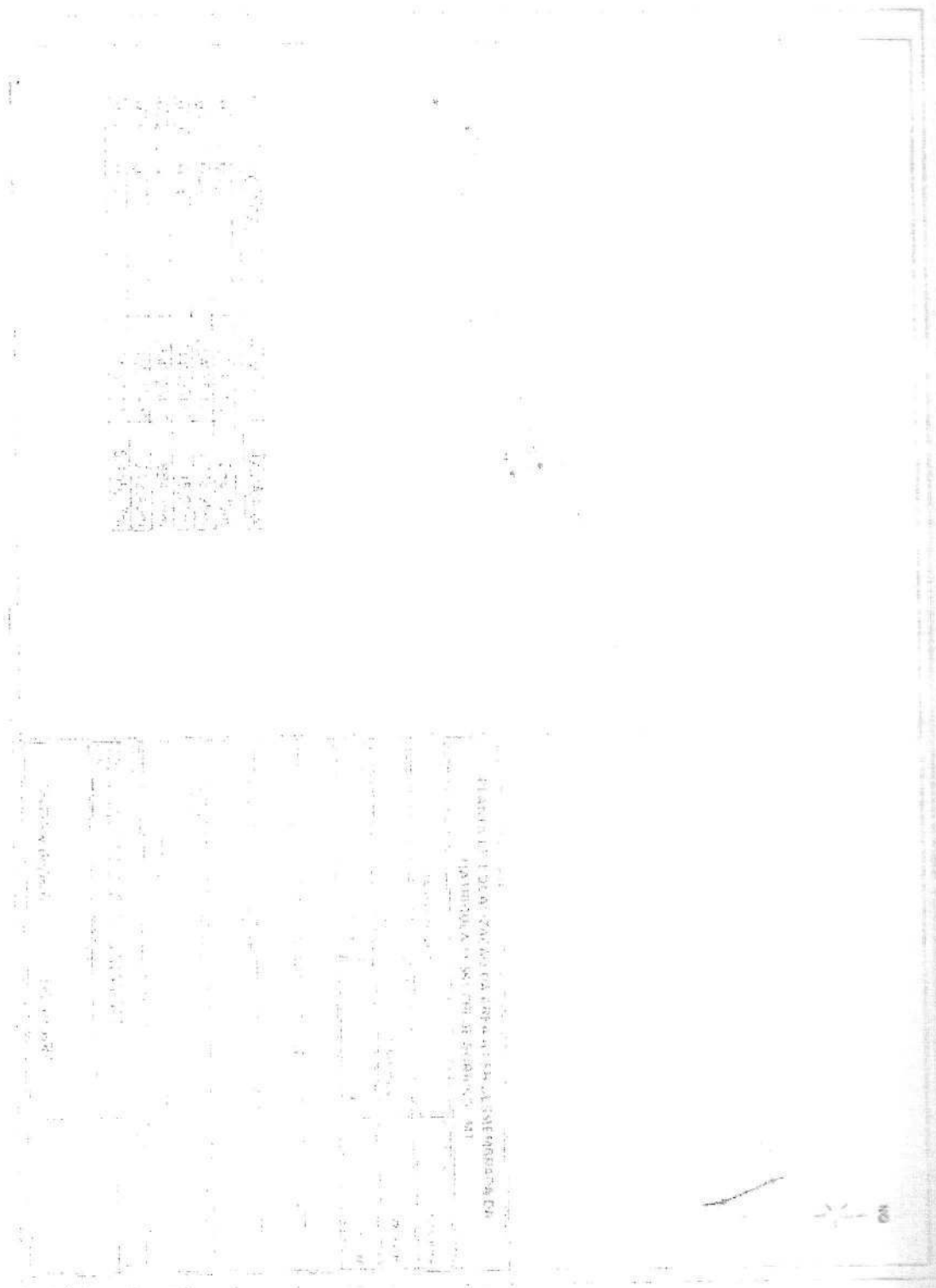
Responsável Técnico


Patricia N. Uchimura
Arquiteta e Urbanista - CAU A30036-5

Página: 11

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO 7,1428 HA





MEMORIAL DESCRITIVO

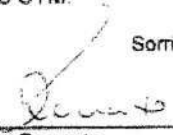
Assunto: **Desmembramento**
Imóvel: **IFMT**
Proprietário: **Instituto Federal do Mato Grosso**
Município: **Sorriso - MT**
Comarca: **Sorriso - MT**
UF: **Mato Grosso**
Matrícula: **1174(Origem) Cri de Sorriso - MT**
Área (ha): **37,8835 ha**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "PERÍMETRO DO IMÓVEL"

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1-A**, situado no limite da **ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 1.174 CRI DE SORRISO-MT** com o limite da propriedade de **LAUDELINO VICENTE**, deste, segue confrontando com o limite da propriedade de **LAUDELINO VICENTE** com os seguintes azimutes e distâncias: **87°57'30"** e **591,96 m**, até o vértice **M-2**, **177°45'50"** e **130,07m**, até o vértice **M-3**, **87°21'45"** e **150,91m**, até o vértice **M-4**, situado no limite da propriedade de **LAUDELINO VICENTE** com o limite do Córrego e **Eduardo Pascoski** com os seguintes azimutes e distâncias: **196°30'44"** e **304,42m**, até o vértice **M-5**, **222°22'26"** e **370,82m**, até o vértice **M-6**, **311°10'43"** e **105,01m**, até o vértice **M-7**, **239°34'50"** e **161,04m**, até o vértice **M-8**, situado no limite do Córrego e **Eduardo Pascoski** com o limite da propriedade de **DORIVAL BRANDÃO**; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de **DORIVAL BRANDÃO** com o azimute de **266°44'35"** e distância de **88,04m**, até o vértice **M-9-A**, situado no limite da propriedade de **DORIVAL BRANDÃO** com o limite da **ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 1.174 CRI DE SORRISO-MT**; deste, segue confrontando com o limite da **ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 1.174 CRI DE SORRISO-MT** com o azimute de **351°15'33"** e distância de **692,80m**, até o vértice **M-1-A** ponto inicial da descrição desse perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Sorriso - MT, 28 março de 2014

Anuente


Dilceu Rosseto
Prefeito Municipal

Responsável Técnico:


Patricia N. Uchimura
Arquiteta e Urbanista - CAU A30035-5

Página 1

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO 37,8835 HA

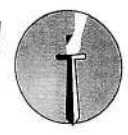
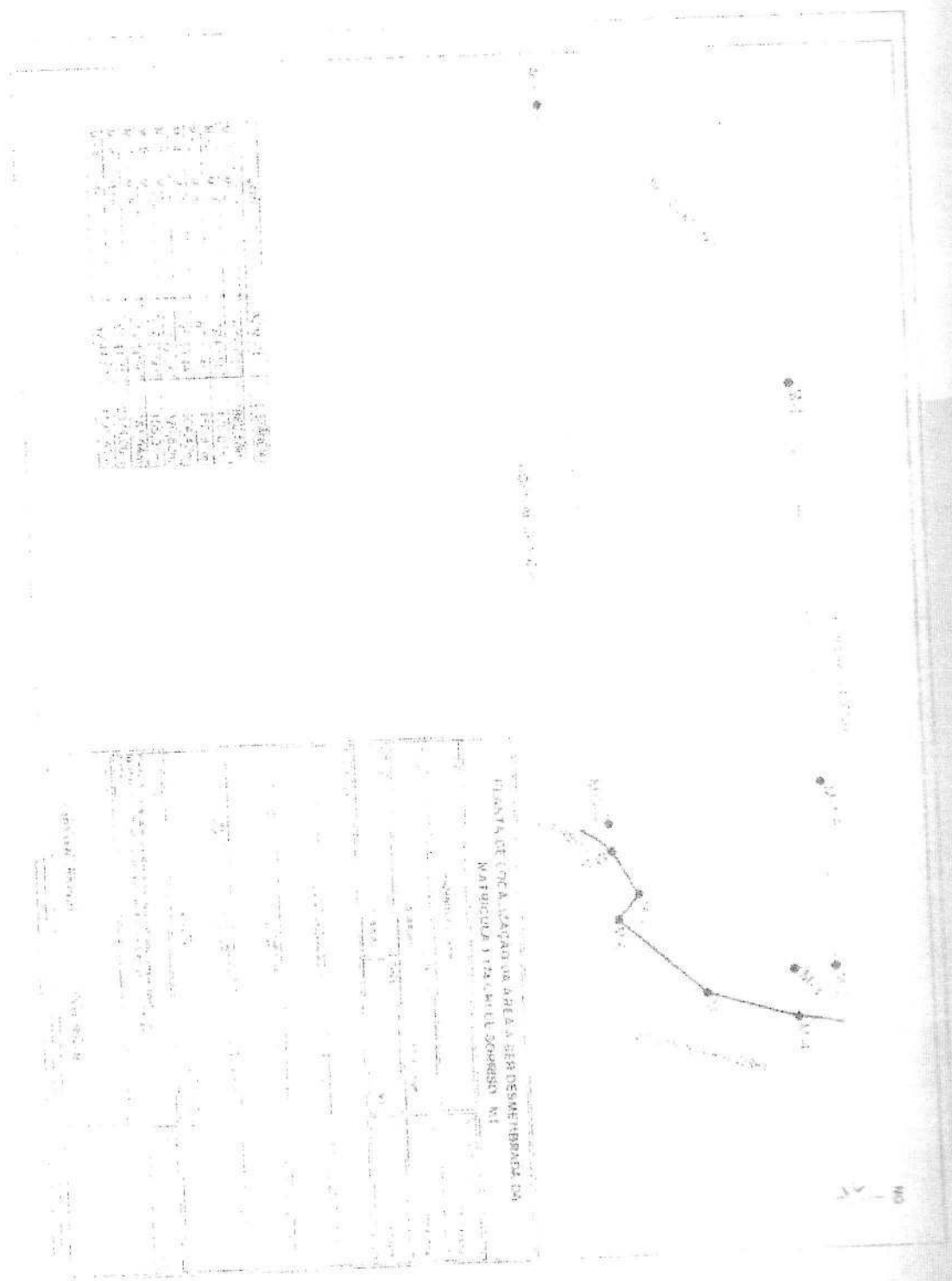
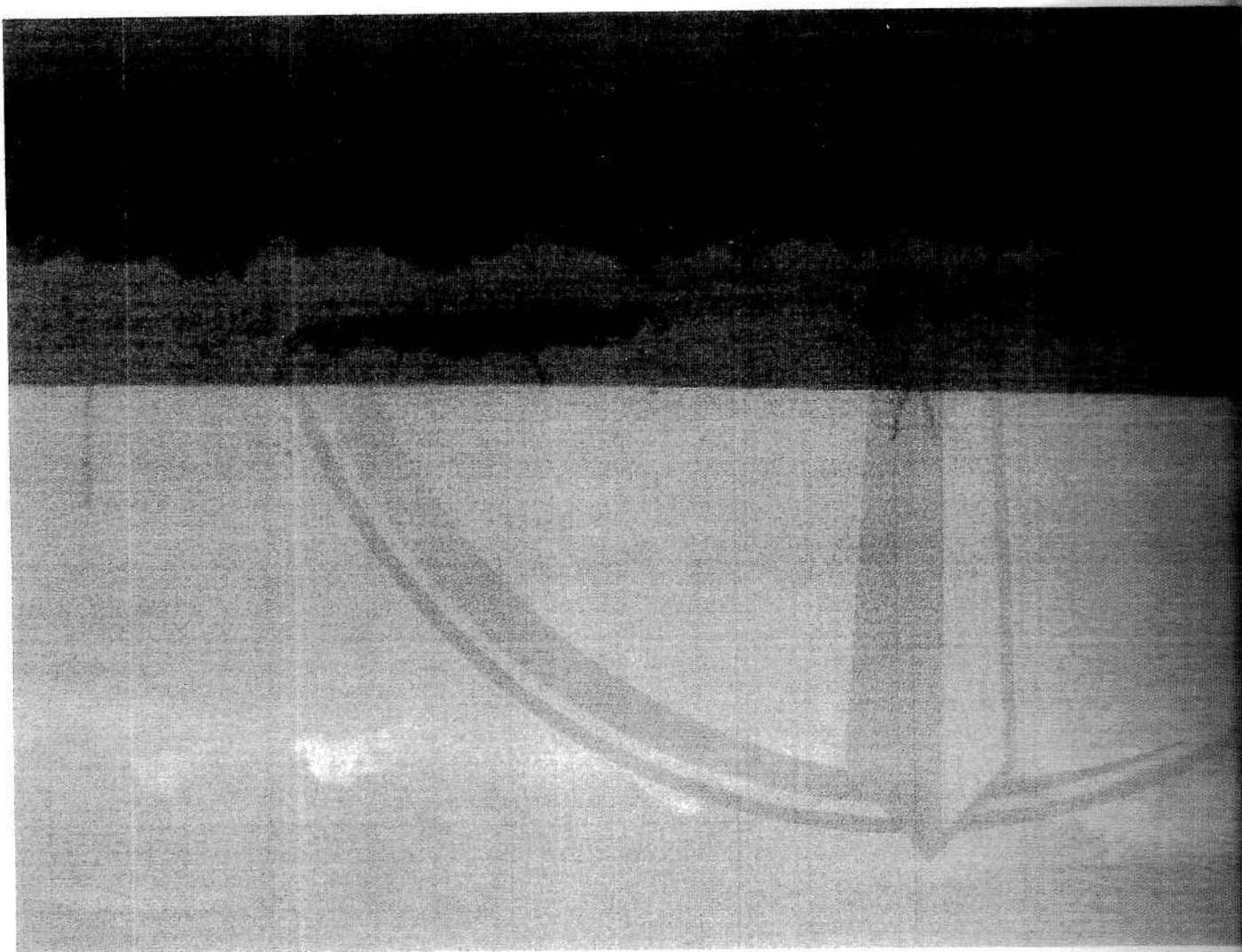


FOTO 01



Wilmair Antonio Greggio
Corretor de Imóveis - CRECI-3405
Avaliador Mercadológico Imobiliário

IMOBILIÁRIA INDEPENDÊNCIA
CRECI-1170

13/17



Imobiliária
Independência
CRECI-1170

WILMAR ANTONIO GREGGIO
Corretor de Imóveis e Avaliador Mercadológico
CRECI 19º Região - MT/F-3405

WILMAR ANTONIO GREGGIO
Corretor de Imóveis e Avaliador Mercadológico
CRECI 19ª Região – MT/F-3405



**Imobiliária
Independência**
CRECI-J-1170



FOTO 02

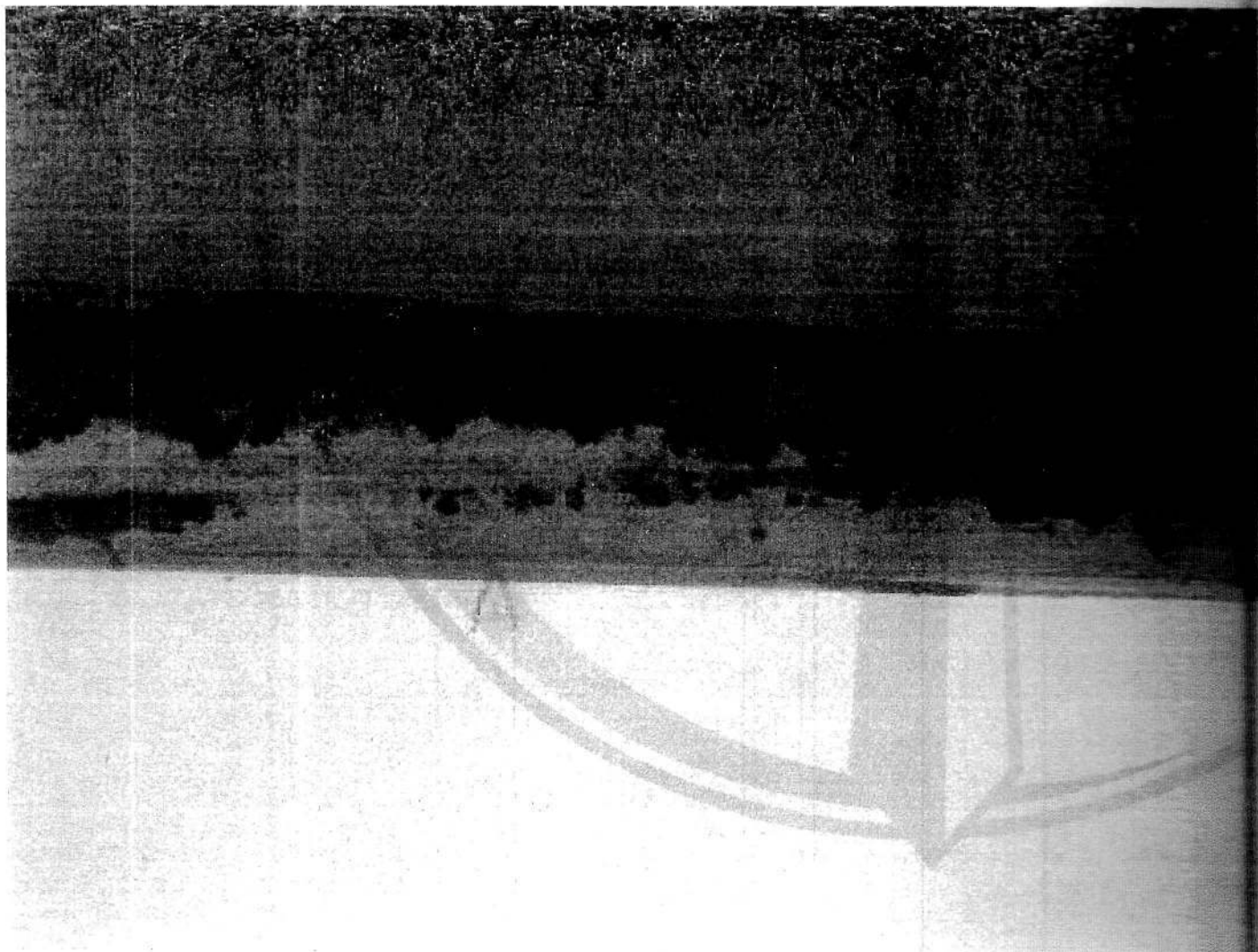


FOTO 03

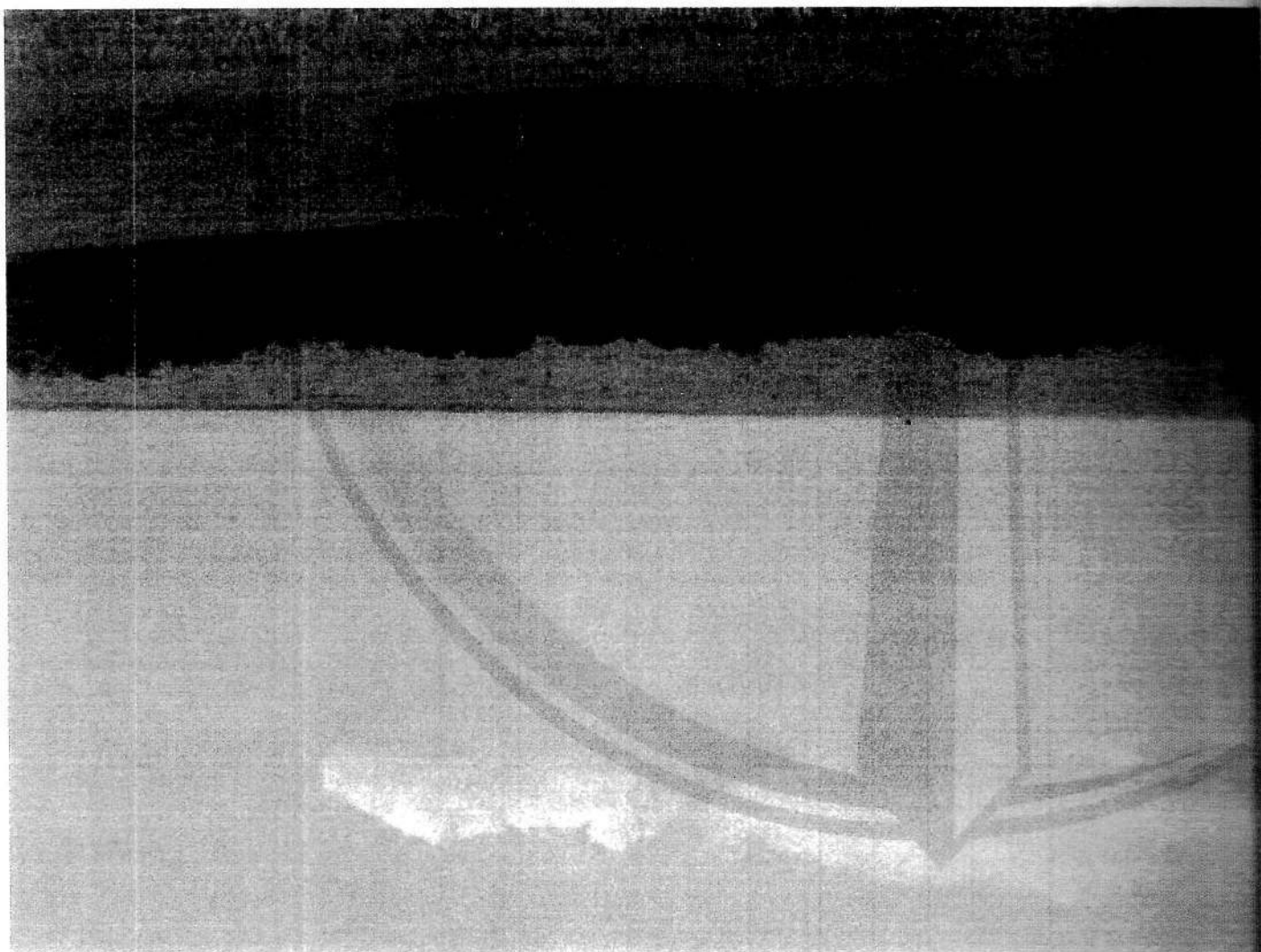
WILMAR ANTONIO GREGGIO
 Corretor de Imóveis - CRECI-3405
 Avaliador Mercadológico Imobiliário

IMOBILIÁRIA INDEPENDÊNCIA
 CRECI-1170

15/17

(66) 3544-1202 / 3544-3043 / 3544-1934
 imobiliaria@imobiliariaIndependencia.imb.br
 www.imobiliariaIndependencia.imb.br
 Rua Foz do Iauacu, 1004 - Centro - Sorriso/MT

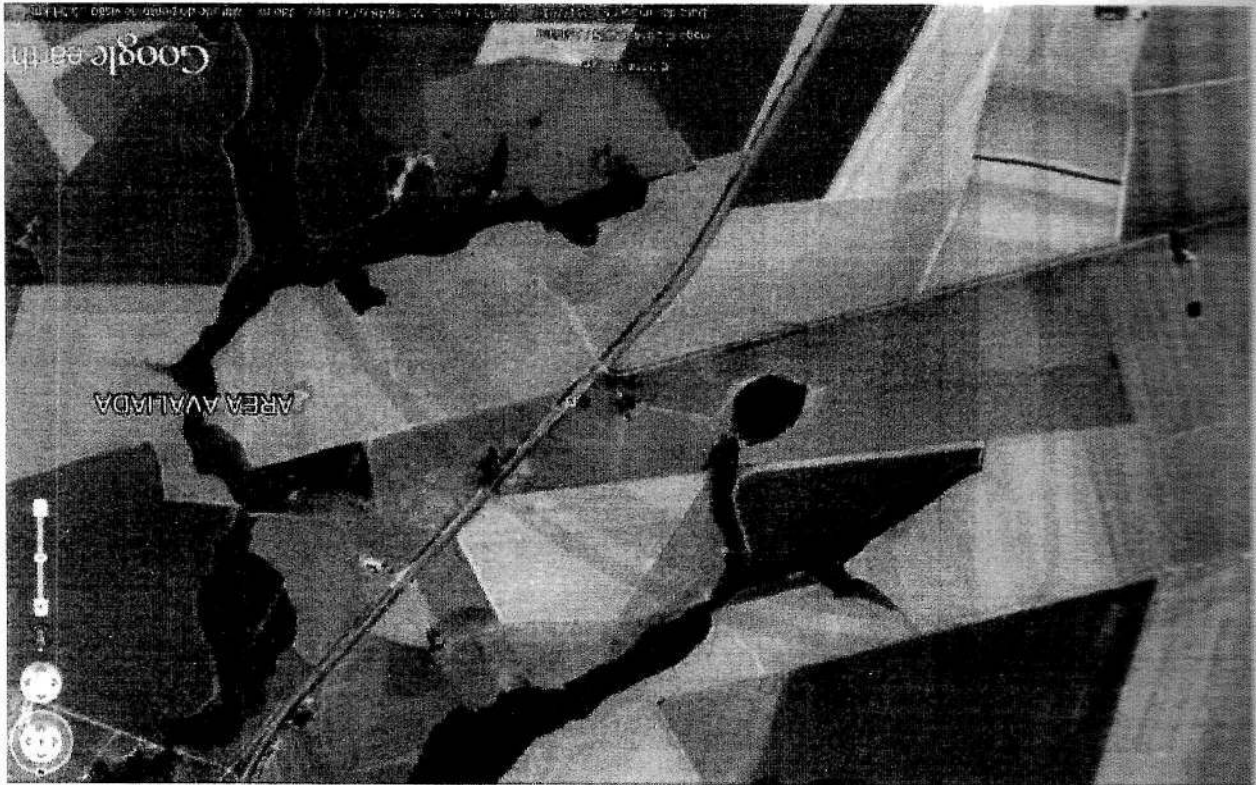
FOTO 04



IMOBILIÁRIA INDEPENDÊNCIA
CRECI-J-1170

Wilmair Antônio Greggio
Corretor de Imóveis - CRECI-3405
Avaliador Mercadológico Imobiliário

(66) 3544-1202 / 3544-3043 / 3544-1931
imobiliaria@imobiliariaIndependencia.imb.br
www.imobiliariaIndependencia.imb.br
Rua Foz do Iguaçu, 1004 - Centro - Sorriso/MT



WILMAR ANTONIO GREGGIO
Corretor de Imóveis e Avaliador Mercadológico
CRECI 19º Região - MT/F-3405



Imobiliária
Independência
CRECI-J-1170



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 024/2015.

DATA: 02/03/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 021/2015.

EMENTA: Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.361/2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, revoga a Lei 2.414/2014 e dá outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 021/2015, cuja Ementa: **Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.361/2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, revoga a Lei 2.414/2014 e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


VERGILIO DALSOQUIO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 010/2015.

DATA: 02/03/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 021/2015.

EMENTA: Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.361/2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, revoga a Lei 2.414/2014 e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 021/2015**, cuja Ementa: **Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.361/2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, revoga a Lei 2.414/2014 e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.

CLAUDIO OLIVEIRA

Presidente

HILTON POLESELLO

Relator

MARLON ZANELLA

Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 002/2015.

DATA: 02/03/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 021/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.361/2014, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DESTINADA À EXPANSÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO ADOLINO BEDIN, REVOGA A LEI 2.414/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de **CONSTITUCIONALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **LEGALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **REGIMENTALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **MÉRITO:** FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No segundo dia do mês de março do ano de dois mil e quinze, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 021/2015, cuja ementa: **Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.361/2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, revoga a Lei 2.414/2014 e dá outras providências.**

VOTO DO RELATOR: O presente projeto de Lei visa apenas sanar equívoco na elaboração do projeto de Lei que foi aprovado pela Câmara Municipal que hoje é a Lei nº 2.361/2014, assim, e desta forma, não ocorreu outras transformações que modifiquem com relação a esta comissão. Neste sentido, e com fundamentado no Inciso XV do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre matéria concernente estabelecimento de normas urbanísticas, particularmente as relativas a loteamentos e zoneamento. Sendo da competência específica. Alínea "e" do Inciso III do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 021/2014 de 02, de março de 2015, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Hilton Polesello, Presidente, e Irmão Fontenele, membro.

Hilton Polesello
Presidente

Claudio Oliveira
Relator

Irmão Fontenele
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 001/2015.

DATA: 02/03/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 021/2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.361/2014, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DESTINADA À EXPANSÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO ADOLINO BEDIN, REVOGA A LEI 2.414/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: MARILDA SAVI.

Parecer de **CONSTITUCIONALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **LEGALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **REGIMENTALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **MÉRITO:** FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No nono dia dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 021/2015, cuja ementa: **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.361/2014, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, DESTINADA À EXPANSÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO ADOLINO BEDIN, REVOGA A LEI 2.414/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VOTO DO RELATOR: A propositura de autoria do Poder Executivo visa adequar texto da Lei nº 2.414/2014, na qual houve um equívoco ocorrido na elaboração do Projeto de Lei nº 002/2015, pois onde constava lote 01, da quadra 23, matrícula 30.814, deveria constar lote 01, da quadra 24, matrícula nº 30.815, ambos localizados no loteamento Alphaville, na cidade de Sorriso/MT.

Ao realizar um retrospecto da Lei 2.414/2014, observou-se que a mesma já está alterado o artigo 4º da Lei 2.361/2014, cuja ementa declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sorriso/MT, destinada à Expansão do Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, e da outras providências. Como está havendo troca de área, há necessidade em haver a desafetação, o que consta no §1º do texto do projeto de lei 02/2015. (doc. Anexo).

Nesse sentido, e com fundamentado no inciso II do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispôr sobre matéria concernente ao plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de créditos e dívidas públicas. Sendo da competência específica, Alínea "b" do Inciso V do Artigo 28 do Regimento Interno, cabe a esta comissão a



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. E o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 021/2015, de 02 de março 2015, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, membro.



Bruno Stellato
Presidente



Marilda Savi
Relator



Irmão Fontenele
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

02 MAR. 2015


Secretaria

REQUERIMENTO Nº 046/2015

APROVADO

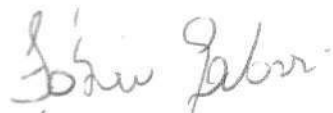
Ao expedito
Sala de Sessão

02 MAR. 2015


Secretaria

A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 008/2015 e 021/2015; e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 010/2015, 012/2015, 014/2015 e 015/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2015.


FÁBIO GAVASSO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente


BRUNO STELLATO
1ª Secretário


MARILDA SAVI
2º Secretário